



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S
A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE
COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2026.10.06 20:09:52 -03'00'

Nº 18.687

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.905 de 6 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/060001.00045.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.906 de 6 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310001.00062.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5293.1243.0287- IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE PERDAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	4490.51	1.754	0000	4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5293.1242.0287- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA	4490.51	1.754	0000	4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.907 de 6 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310101.00081.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	2.720	0000	300.000,00
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.720	0000	150.000,00
	3390.39	2.720	0000	750.000,00
26.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	2.720	0000	150.000,00
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	2.720	0000	5.000.000,00
26.782.5004.4468.0287- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.39	2.720	0000	150.000,00
TOTAL				6.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 720 - Transferências da União Referente às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.908 de 6 de outubro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/540001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.121,20** (dezoito mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.901 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS		4450.41	2.759 0000	18.121.20
TOTAL				18.121.20

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.901 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS		3350.41	2.759 0000	18.121.20
TOTAL				18.121.20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 4.671 João Pessoa, 06 de outubro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **EDERNEI HASS**, nomeado para o cargo de **DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL**, através do AG 4351, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de agosto de 2026.



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

PORTARIA Nº 777/2026/SEAD João Pessoa, 05 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/20725/SEAD;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **CAIO LIVIO SULPINO DANTAS**, do cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nº 199.338-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 231,00
Número Atrasado.....R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

PORTARIA Nº 778/2026/SEAD. João Pessoa, 06 de outubro de 2026.

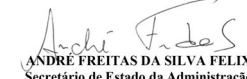
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista a solicitação constante no OFÍCIO Nº SAD-OFN-2026/06823.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **NATALIA LUCIENE GUEDES RODRIGUES**, matrícula nº 187.531-1, e **VITOR URQUIZA VASCONCELOS**, matrícula nº 184.977-8, para comporem a Comissão de Progressão Funcional dos Técnicos Administrativos da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), constituída através da Portaria nº 094/2026/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora **SHEDLAYNE VIEIRA ELPIDIO RIBEIRO**, matrícula nº 176.212-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 582/2026/SEAD João Pessoa, 31 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/15388/SEAD;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **SIMONE COELHO URBANBO PEREIRA**, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 195.690-6, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com efeito retroativo a 21 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.08.2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº542/2026/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA:05/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, INDEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
SAD-PSE-2026/19988	MOISES HORUS ANDRADE SOUSA	188.133-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 539/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 02-10-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024, DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissionais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/18995	191016-7	BETANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/18615	191309-3	DAYANE MARY NOGUEIRA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/18625	191000-1	GIANCARLO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/18718	188858-7	HUGO FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2026/18994	189028-0	JEFFERSON FIGUEIREDO DAMASIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/18719	188456-5	JOANA PATRICIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/18715	188253-8	JOAO LUIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2026/18710	191123-6	JULIANA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/18623	179912-6	LIS DE ARAUJO MEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2026/18614	95070-0	MARIA DE FATIMA DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/19547	159693-4	MARIA FABRICIO DE OLIVEIRA MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/18712	190978-9	MARIA GABRIELLA FIDELIS DE MELO ALBERTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2026/18617	172983-7	SIMONE CONCEICAO DE LIMA AMORIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2026/18724	163712-6	SIMONE CONCEICAO DE LIMA AMORIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2026/18620	191209-7	VALERIA JULIANA RAPOSO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 538/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 02-10-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024, DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissionais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/19549	178941-4	ANDERLANE FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2026/19556	173012-6	CECILIA DE CASTRO QUERINO DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/19007	178574-5	DELANO MARCUS COUTINHO GONDIM JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2026/19558	189787-0	DIOGENES FAGNAER DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2026/19557	185893-9	DIOGENES FAGNER DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2026/18999	134110-3	EDNALDO GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/19542	191310-7	EMERSON BRUNO RODRIGUES DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/18998	189733-1	GEORGENE TAVARES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/19551	185050-4	JESSYCA BRENA SOARES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2026/19561	188745-9	JOSE WELDER SANTOS FREIRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/19553	185183-7	JOSE WELDER SANTOS FREIRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/19536	141619-7	JOSEFA DIAS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	B	C
SAD-PSE-2026/19544	188434-4	JOSEHYRES KLEBER FERREIRA NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/19009	189406-4	JUNIO SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2026/19014	189913-9	LEILA JESSICA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2026/19548	188209-1	LEONARDO SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2026/19002	188320-8	MARIANA BESSA DE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2026/19005	189878-7	PAULA FRASSINETTI MEDEIROS DE PAULO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E



ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 510/2026
06/10/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Data de Início	Data Fim
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	AUREA REGIA OLIVEIRA DA SILVA	1799649	RPPS	90	29/09/2026	27/12/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	CLEONILDE ANDRADE DE CARVALHO	9091645	RGPS	10	28/09/2026	07/10/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	KIRLEY NARDELLI MACEDO DA SILVA	9076123	RGPS	15	30/09/2026	14/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	HERMANI FELINTO DE BRITO	704083	RPPS	11	22/09/2026	02/10/2026
SEAP - PENIT JUIZ HITLER CANTALICE	WILSON VIEIRA CARNEIRO	1813684	RPPS	60	01/10/2026	29/11/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ROSANGELA LIGIA MENDONÇA SOARES DE CARVALHO	1634291	RPPS	15	28/09/2026	12/10/2026
- SES - HEMOCENTRO DE C GRANDE	MAGALI MOURA SILVEIRA	1494902	RPPS	90	29/09/2026	27/12/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	MARIA MADALENA FERREIRA ALVES	1754513	RPPS	14	05/10/2026	18/10/2026
SEE - REGIONAL 10 - SOU	NATALIA DO VALE	1909835	RPPS	7	26/09/2026	02/10/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	SHEYLA MARCIA DE SOUSA FREITAS	1601563	RPPS	30	29/09/2026	28/10/2026
SEE - REGIONAL 12 - ITB	ALDO CATAO DE VASCONCELOS	1448501	RPPS	15	29/09/2026	13/10/2026
SEE - REGIONAL 15 - QUE	HELDER PEREIRA RAMOS	1451685	RPPS	90	05/10/2026	02/01/2027
SEE - REGIONAL 04 - CUI	JAIMAR CORDEIRO DE ARAUJO	1655159	RPPS	60	29/09/2026	27/11/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	RAYSSA FERNANDES DANTAS CIRILO	930.593-9	RGPS	90	23/09/2026	21/12/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SEE - REGIONAL 12 - ITB	JOSE GABRIEL GOUVEIA SILVA	1894684	RPPS	20	29/09/2026	18/10/2026
SEE - REGIONAL 10 - SOU	FELIPE ARAGAO DE LIMA	614.914-6	RGPS	20	23/09/2026	12/10/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
- SES - HOSP CLEMENTINO FRAGA	DAYANE MARSICANO SILVA	9174141	RGPS	180	30/09/2026	28/03/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	DAISE KELLY MARQUES CARDOSO	1759493	RPPS	14	29/09/2026	12/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	MARIA DAS DORES DE ARAUJO TAVARES	1356291	RPPS	90	01/10/2026	29/12/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	VERA LUCIA ARAUJO DE LACERDA	1679198	RPPS	90	02/10/2026	30/12/2026
- SES - HOSP GERAL DE TAPEROA	CLEYDIANE DELMONDES BEZERRA FERNANDES	1610589	RPPS	60	30/09/2026	28/11/2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 511/2026
06/10/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Data de Início	Data Fim
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSP E MAT PEREGRINO FILHO	ERIVANIA DA SILVA PEREIRA ARAUJO	9090983	RGPS	14	23/09/2026	06/10/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	JANILDA BARBOSA AGUIAR	1609661	RPPS	10	29/09/2026	08/10/2026
SEAP - CAD PUB SERRA BRANCA	RANGEL GOMES SOARES	1633872	RPPS	30	29/09/2026	28/10/2026
SEE - REGIONAL 05 - MON	ALVARO ROGERIO BATISTA	1443089	RPPS	60	29/09/2026	27/11/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	LUZIANA LOMBARDI PEDROSA XAVIER	1268503	RPPS	14	28/09/2026	11/10/2026
SEE - REGIONAL 13 - POM	ISKAIME DA SILVA SOUSA	1725106	RPPS	30	28/09/2026	27/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	ARLETE MARCULINO DA SILVA MENDES	1810588	RGPS	15	29/09/2026	13/10/2026
- SES - CENTRO ESP REABIL CER IV SOUZA	AMANDA ANDRADE DA SILVA	9248170	RGPS	60	23/09/2026	21/11/2026
SEE - REGIONAL 06 - PAT	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	6191151	RGPS	90	25/09/2026	23/12/2026
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES	1801651	RGPS	15	28/09/2026	12/10/2026
SEE - REGIONAL 06 - PAT	VERDANDE DANTAS DE LUCENA	6516637	RGPS	15	28/09/2026	12/10/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SEE - REGIONAL 11 - PRI	JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO	6151612	RGPS	20	29/09/2026	18/10/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
- SES - HOSP REG JANDHUY CARNEIRO	EMMIR ADELIA DE PAULA SOUSA	9243682	RGPS	180	27/09/2026	25/03/2027
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	REBECA ARRUDA LIRA CAMPOS	9240110	RGPS	180	22/09/2026	20/03/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	GIULLIANNA KARLA DE PAIVA LIMA	1615980	RPPS	40	01/10/2026	09/11/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	ELLEN CHRISTINNE LIMA DOS SANTOS	1882414	RPPS	15	30/09/2026	14/10/2026
- SES - HEMOCENTRO JP	TEREZINHA LEITE ALEXANDRIA FILHA	1509888	RPPS	30	01/10/2026	30/10/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	DARLLAN NEVES DA ROCHA	1893793	RPPS	60	23/09/2026	21/11/2026
SEAP - CAD PUB CUI TE	DEANGELIS BOB FERNANDES DA COSTA	1688057	RPPS	45	04/10/2026	17/11/2026
- SES - CENT ODONTOL C DAS ARMAS OCA	JOSENEIDE FERNANDES DORNELAS	1492870	RPPS	14	30/09/2026	13/10/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	LEANDRO CALIXTO HENRIQUES	1787276	RPPS	60	30/09/2026	28/11/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 514/2026 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 06-10-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL dos Profissionais do Grupo MAG abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/20015	188391-7	CLAUDENICE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2026/20013	171392-2	JOSE ADERIVALDO SILVA DA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2026/20011	188745-9	JOSE WELDER SANTOS FREIRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2026/20009	185183-7	JOSE WELDER SANTOS FREIRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2026/20014	188385-2	SALATIEL DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 496/2026
EXPEDIENTE DO DIA : 06-10-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. SAUDE	SAD-PSE-2026/20796	793035	VANILDO FERNANDES BEZERRA	180	01/06/1982	01/06/1992

PUBLIQUE-SE



MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 630

João Pessoa, 2 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0137/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/36980**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABELLA MILENA DE SOUZA SILVA	931.276-5
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JONAS DO NASCIMENTO PEREIRA	613.168-9
Fiscal Técnico substituto	PAULO ESTEVÃO SERPA DO NASCIMENTO	930.537-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 804/2025/GS **João Pessoa, 02 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o disposto no **Art.22** do Decreto nº 39.079, de 01.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA**, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GEPLAG/ SES, matrícula nº **194.022-8**, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2026 junto ao HOSPITAL PADRE ZÉ, para Custeio das Ações Assistenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Portaria nº 805/2026. **João Pessoa, 02 de outubro de 2026.**
(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2026/35655)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2026, o prazo de vigência do Convênio nº 112/2025, formalizado com o Fundo Municipal de Saúde de VIEIRÓPOLIS/PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 806/2026. **João Pessoa, 02 de outubro de 2026.**
(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2026/37498)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2027, o prazo de vigência do Convênio nº 047/2023, formalizado com o Fundo Municipal de Saúde de ALCANTIL /PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Arimateus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº0160/2026 **João Pessoa,06 de outubro de 2026.**

Altera a Portaria nº 152/2026 para disciplinar os meios de protocolo dos pedidos de credenciamento de laboratórios junto à Defesa Agropecuária da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e o DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado da Paraíba, a Lei Estadual nº 4.033, de 20 de dezembro de 1978, a Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, a Lei Estadual nº 8.186, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº 12.615, de 25 de abril de 2023, e as demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 152/2026, de 12 de setembro de 2026, que institui o Sistema de Credenciamento de Laboratórios junto à Defesa Agropecuária da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os meios para apresentação do requerimento e da documentação necessária ao processo de credenciamento de laboratórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o requerimento e a documentação necessária ao credenciamento de laboratórios, previstos na Portaria nº 152/2026, poderão ser apresentados por uma das seguintes formas:

I – por meio eletrônico, mediante encaminhamento para o endereço de e-mail institucional:

sie@sedap.pb.gov.br com cópia para: geda@sedap.pb.gov.br

II – presencialmente, mediante entrega da documentação no Escritório Central da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária – GEDA, localizado no Parque de Exposições Henrique Vieira de Melo, em João Pessoa/PB.

Art. 2º A documentação apresentada será encaminhada ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/GEDA para conferência, instrução e análise do processo de credenciamento, nos termos da Portaria nº 152/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 152/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, ____ de ____ de 2026.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N.º 045/2026-PROCASE/SEAFDS. **João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2026.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PROCASE no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de março de 2007 e por força do Ato Governamental nº 2454, de 01 de abril de 2026, publicado no D.O.E. de 02 de abril de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.000.000504.2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ OLANDO VIRGOLINO PEREIRA**, contrato nº 12600221, para responder na qualidade de Gestor do Contrato nº 022/2025, celebrado entre a SEAFDS/PROCASE e a empresa **CROATÁ PATOS LTDA**, bem como **FELIPE LEAL MARINHO DE ALCANTARA**, contrato nº 12600225, para atuar como Fiscal, ambos lotados no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE.

Art. 2º Fica formalmente **revogada** a Portaria nº 021/2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 29 de abril de 2026.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

PORTARIA Nº 46/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito do (a) Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido-SEAFDS.

O SECRETÁRIO(A) DA SEAFDS - SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei Nº 10.467/2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.927, de 07 de agosto de 2025, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.369, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a Governança da Transparência Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CGE/SEAD Nº 002/2026, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a aprovação e divulgação do Plano de Ação para implementação da Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência ativa, ampliar o acesso às informações públicas e fortalecer a governança de dados no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, implementar, acompanhar e atualizar o Plano de Dados Abertos (PDA) deste órgão/entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) do (a) **Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido**.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA);

II – identificar, junto às unidades administrativas, as bases de dados passíveis de abertura;

III – definir as prioridades para abertura de dados, observados os critérios estabelecidos no art. 7º da Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 002/2026;

IV – propor cronograma para publicação, atualização e manutenção das bases de dados abertas;

V – acompanhar a execução das ações previstas no PDA;

VI – promover a articulação entre as unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados;

VII – propor a revisão e atualização periódica do Plano de Dados Abertos;

VIII – participar das capacitações promovidas pela Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD) e pela Controladoria Geral do Estado (CGE) sobre temas relevantes para a execução da Política de Dados Abertos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Viviany de Aquino Félix – Matrícula nº 175.878-1 (SEAFDS)**, Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que exercerá a coordenação da Comissão e será responsável pela consolidação do Plano de Dados Abertos;

II – **Fábio Santiago de Sousa Júnior – Contrato Nº 12500188-(PROCASE)**, representante da unidade responsável pela Tecnologia da Informação;

III – **Cleofas Ferreira Caju – Matrícula nº 190.187-7(SEAFDS)**, representante da unidade responsável pela transparência pública ou pelo controle interno;

IV – **Djair Rufino da Silva – Matrícula nº 186.816-6-(SEAFDS)**, representante do órgão ou entidade na Rede PB Digital;

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 2º As unidades administrativas deverão prestar à Comissão as informações necessárias à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, bem como à identificação das bases de dados do órgão ou entidade.

§ 3º A Comissão poderá convocar representantes das unidades administrativas do órgão ou entidade para participar de reuniões e demais ações relacionadas à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, sempre que a matéria em discussão exigir conhecimento técnico específico ou envolver bases de dados sob sua responsabilidade, sendo obrigatória a participação e a prestação das informações solicitadas.

§ 4º A composição da Comissão deverá ser atualizada, por meio de Portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade, sempre que houver necessidade de inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 4º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

I – coordenar os trabalhos da Comissão;

II – consolidar as informações encaminhadas pelas unidades administrativas para elaboração do Plano de Dados Abertos;

III – submeter o Plano de Dados Abertos à apreciação da autoridade competente;

IV – zelar pelo cumprimento dos prazos e das ações previstas no Plano de Dados Abertos, acompanhando sua implementação, monitoramento e revisão periódica.

V – propor ao dirigente máximo do órgão ou entidade a atualização da composição da Comissão, para inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 5º orientar a Comissão quanto aos padrões técnicos, formatos, metadados, interoperabilidade e demais requisitos necessários à publicação dos dados, observadas as normas e diretrizes da Política Estadual de Dados Abertos, do Comitê Estadual de Transparência Pública e da CODATA;

II – avaliar a infraestrutura tecnológica necessária para publicação, atualização e manutenção das bases de dados;

III – apoiar as unidades administrativas na implementação das ações relacionadas aos aspectos tecnológicos;

IV – acompanhar a disponibilização e a atualização das bases de dados abertas, propondo medidas para assegurar sua qualidade, disponibilidade, integridade e acessibilidade;

V – apoiar a adoção de mecanismos que promovam a automatização da atualização das bases de dados, sempre que tecnicamente viável;

Art. 6º Compete ao representante da unidade responsável pela transparência pública ou pelo controle interno:

I – orientar a Comissão quanto à observância da legislação e das normas aplicáveis à transparência pública, ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e à Política Estadual de Dados Abertos;

II – apoiar a definição das prioridades para abertura das bases de dados, considerando critérios de interesse público, transparência ativa, controle social e gestão de riscos;

III – avaliar, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e com as unidades responsáveis, eventuais restrições legais à divulgação das bases de dados;

IV – promover a integração das ações do Plano de Dados Abertos com as iniciativas de transparência pública, integridade, governança e controle interno do órgão ou entidade;

V – subsidiar a Comissão com a elaboração de recomendações internas para o fortalecimento da transparência ativa e da qualidade das informações disponibilizadas.

Art. 7º Compete ao representante do órgão ou entidade junto à Rede PB Digital:

I – atuar como elo de articulação entre o órgão ou entidade e a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD), disseminando orientações, metodologias, padrões e boas práticas;

II – promover a integração das iniciativas de dados abertos com as ações de transformação digital desenvolvidas pelo órgão ou entidade;

III – incentivar a participação das unidades administrativas nas ações de capacitação, eventos e iniciativas promovidas pela SEMTD e pela CGE;

V – compartilhar experiências, soluções e boas práticas identificadas na Rede PB Digital que contribuam para o aperfeiçoamento da execução do Plano de Dados Abertos;

Art. 8º Os representantes das unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados permanecerão responsáveis pela gestão, integridade, atualização e validação das informações relativas às respectivas bases de dados, bem como pelo cumprimento das ações previstas no Plano de Dados Abertos no âmbito de suas competências.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 10º A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário ao cumprimento das ações previstas no Plano de Dados Abertos e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

Art. 11º Os casos omissos, as lacunas e as dúvidas de interpretação relativas à aplicação desta Portaria, desde que não disciplinados em legislação ou normativos específicos, serão submetidos à CGE para análise e manifestação, cabendo-lhe dirimir a matéria.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES VILAR
Secretário - SEAFDS

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 247/GS/SUPLAN

João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VIII, alínea “b”, do Decreto nº 13.587, de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir desta data, a **Portaria nº 036/GS/SUPLAN, de 03 de fevereiro de 2026**, que colocou à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP o servidor **ORLANDO SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº **750.120-0**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, o servidor deverá retornar ao exercício de suas atividades junto à SUPLAN, observadas as disposições administrativas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO nº 46/2026/GS

Ato: Criação de 2 (duas) Gerências Setoriais de Fiscalização de Obras

Nº do Processo: SUP-PRC-2026/01038; e SUP-PRC-2026/01407.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB; e REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. BORGES DA FONSECA, EM JOÃO PESSOA – PB.

Modalidade: Concorrências Eletrônicas nº 032/2026 e 033/2026.

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

Data de assinatura: 05 de outubro de 2026.

Publique-se.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora Superintendente

CREA nº 160.135.074-0

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 024/2026 – GP

João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E,

Designar os servidores abaixo, para a composição das Comissões de Curadoria responsáveis pela análise e avaliação das propostas submetidas ao Edital Pretitudes, conforme as respectivas áreas artísticas, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC

CURADORIA – ARTES VISUAIS

Maurise Monteiro Quaresma – Matrícula nº 800.452-8;

Renata Maria G. Mora – Matrícula nº 800.518-1;

Cristiane Peres Dias – Matrícula nº 800.665-6.

CURADORIA – LITERATURA

Tatiana de Fátima Cavalcante Silva – Matrícula nº 800.560-1;

Saliere da Silva Coelho – Matrícula nº 800.645-6;

Pollyanna da Silva Nascimento – Matrícula nº 627.561-3.

COMISSÃO – CINEMA
Gian Filipe Rodrigues Orsini – Matrícula nº 800.614-5;
Deyse Mayara de Lima Plácido – Matrícula nº 800.657-8;
Tais Albuquerque Pascoal – Matrícula nº 800.650-1.

COMISSÃO – MÚSICA
Hugo Leonardo dos Santos Cardoso – Matrícula nº 621.762-1;
Kenny Queiroz de Lima – Matrícula nº 800.268-9;
Ivanildo Severino da Silva – Matrícula nº 800.636-7.

CURADORIA – ARTES CÊNICAS
Pollyanna C. de Barros Moreira – Matrícula nº 800.635-6;
Lara Torrezan Gonçalves Ramalho Nitão – Matrícula nº 1800116;
Daniel da Nóbrega Santos – Matrícula nº 800.651-2;
Rafaela Lira Amorim – Matrícula nº 800.660-1;
Antônio Humberto Lopes de Almeida – Matrícula nº 800.106-5;
Luciana Coelho Peixoto da Silva – Matrícula nº 931.067-3.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 120/2026/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 06 de outubro de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia,

RESOLVE:
Designar os empregados públicos: João Ernesto de Sousa Lima - Mat. nº 386, Mércia Maria de Medeiros Macedo – Mat. nº 350, José Vandalberto de Carvalho Júnior – Mat. nº 453 e Caroline Batista Fernandes de Sousa de Campos – Mat. nº 452, para atuarem como **Gestores dos Contratos Administrativos**, com a função de administrarem todos os contratos firmados com esta Companhia, desde a sua assinatura até o encerramento.

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 013/2026 e todas as portarias anteriores que tratem dos gestores dos Contratos Administrativos.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 751/2026/DS

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/02975;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO CODE-VILLA**, matrícula 2095-8, como fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 023/2026, referente à reforma e ampliação da 21ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município Conceição/PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

Portaria nº 0037/2026-Exclusão-DGP/5

Cabedelo-PB, 28 de setembro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e IX do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, publicada no DOE nº 18.393, de 23 de julho de 2025, considerando o teor do Processo nº **CPM-PRC-2026/04521**, de 17 de setembro de 2026, bem como o **DESPACHO CPM-DES-2026/155827**, da lavra do Procurador do Estado e Assessor-Chefe da Assessoria Especial Administrativa da PMPB; **considerando**, ainda, o Acórdão proferido em 10 de setembro de 2026, da lavra do Exmo. Sr. Des. Horácio Ferreira de Melo Júnior, da Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão de julgamento realizada sob a sistemática de quórum estendido, por meio do qual o Colegiado, por unanimidade de votos, deu provimento à apelação interposta pelo Estado da Paraíba, reformando integralmente a sentença de primeiro grau para julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados na petição inicial, que tinha por escopo anular o ato administrativo expedido pelo Comando-Geral da Polícia Militar da Paraíba, que determinou a exclusão das fileiras da Polícia Militar o então **CB QGP FABIANO WAGNER FERREIRA DA SILVA**, em decorrência de sua condenação criminal definitiva pela prática do crime de tortura, nos autos da Ação Penal nº **0006677-73.2010.8.15.0011**, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande; **considerando**, por fim, que o referido Acórdão reconheceu que a perda do cargo público constitui efeito extrapenal automático da condenação pelo crime de tortura, nos termos do art. 1º, § 5º, da Lei nº

9.455, de 7 de abril de 1997, bem como que o ato administrativo de exclusão do militar constitui ato vinculado de mera execução do comando legal decorrente da condenação criminal, sendo prescindível a instauração de processo administrativo disciplinar, sindicância ou Conselho de Disciplina, **RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR, *ex officio*, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o **3º SGT QGP MATR. 523.841-2 FABIANO WAGNER FERREIRA DA SILVA**, brasileiro nato, natural da cidade de Campina Grande-PB, filho de Maria do Rosário Ferreira da Silva, nascido em 24 de dezembro de 1983, incluído nesta Corporação em 5 de março de 2007, em razão dos fundamentos acima expostos.

Art. 2º Em decorrência, determino aos escalões subordinados, abaixo discriminados, que adotem as providências seguintes:

I – Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, através de suas respectivas Divisões:

a) expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o art. 165, § 3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar, c/c o parágrafo único do art. 114 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

b) arquivar a via original desta Portaria na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento – DGP/2;

c) informar ao Juízo da Vara da Justiça Militar do Estado da Paraíba acerca da presente exclusão, encaminhando cópia desta Portaria, acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;

II – Presidência da Comissão de Avaliação do Porte de Arma de Fogo da PMPB:

a) adotar as providências deliberativas e administrativas pertinentes, inclusive, quando couber, encaminhar imediatamente ao Comandante de Policiamento Regional em que o militar estadual ora excluído esteve ultimamente classificado, documentação relativa às armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF em nome do militar estadual referido no art. 1º desta Portaria, nos termos da Resolução nº GCG/0006/2012-CG, de 20 de julho de 2012, publicada no Bol PM nº 0143, de 26 de julho de 2012, com as modificações conferidas pela Resolução nº GCG/0005/2013-CG, de 16 de maio de 2013, publicada no Bol PM nº 0094, de 21 de maio de 2013, para fins de inventário e recolhimento dos materiais pertinentes;

III – Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar:

a) desencadear o inventário logístico e proceder às apreensões, quando couber, dos materiais relacionados no inciso II deste artigo, bem como dos objetos da caserna, identidade militar e demais materiais e bens pertencentes à Corporação que ainda estejam em posse do militar estadual ora excluído, fazendo a respectiva remessa diretamente à Diretoria de Apoio Logístico da PMPB, para os fins pertinentes;

IV – Diretoria de Finanças – DF:

a) adotar as providências de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0470/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 06 de outubro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão PM QOEM	522.995-2	José Rusemberg Tavares da Silva	Nº 0094/2026	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o efetivo do BPTRAN
Fiscal	3º Sargento QGP	522.896-4	Samuel Santana de Aguiar		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0471/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 06 de outubro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor(a)	Major PM QOEM	522.877-8	Adele Cristina Lopes de Alcantara Paiva	Nº 0092/2026	Aquisição de Cafeteiras, que contempla a PMPB.
Fiscal	Subtenente PM QPC	521.009-7	Jacilene Rodrigues do Nascimento		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0473/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 06 de outubro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão PM QOEM	522.117-0	Fábio Moura de Souza	Nº 0093/2026	Contratação de Solução Integrada de Videomonitoramento (CFTV), que contempla a PMPB.
Fiscal	Cabo PM QGP	526.337-9	Fabiano de Vasconcelos Alcantara		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

PORTARIA N° 0049/2026/SEMAS. João Pessoa, 06 de outubro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto n° 37.219, de 24 de janeiro de 2017 e art. 117 da LF 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
N° 0015/2026	Contratação de agente de integração para prestar serviços de recrutamento, seleção e administração de Programa de estágio.	Gestor	Dominik Guedes de Freitas Souza	190.391-8
		Fiscal técnico	Ederson Ramalho de Lucena	182.627-1
		Fiscal administrativo	Caio William Santos Wanderley	187.408-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N° 1284

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4724-26

RESOLVE

Reforma EX-OFÍCIO o CAPITÃO PM, LUPICINIO FARIAS TORRES, matrícula n°. 515.814-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998, c/c Art. 94, I, “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, I, e 33, “caput”, da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 31 de agosto de 2012. João Pessoa, 30 de setembro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 579

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 2026.07.2306PD4, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ELIASAFE RULLIAN DIAS GUEDES, beneficiário do ex-servidor falecido, EDILSON GUEDES DA SILVA, matrícula n° 514.481-7, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual n°. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei n° 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei n° 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n° 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual n° 12.194/2022. João Pessoa, 30 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 581

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 2026.07.2363PD1, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VERA LÚCIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido JOSENILSON AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula n° 517.471-6, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual n° 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei n° 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei n° 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n° 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei n° 12.194/2022. João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 576

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 2026.07.2306PD2, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a DÉBORA KAROLINE SANTOS GUEDES, beneficiária do ex-servidor falecido, EDILSON GUEDES DA SILVA, matrícula n° 514.481-7, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual n°. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei n° 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n° 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual n° 12.194/2022. João Pessoa, 29 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 574

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 2026.07.2306PD3,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ABIGAIL MARLI SANTOS GUEDES, beneficiária do ex-servidor falecido, EDILSON GUEDES DA SILVA, matrícula n° 514.481-7, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual n°. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei n° 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n° 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual n° 12.194/2022. João Pessoa, 29 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 588

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 2026.07.2258PD1, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido DJALMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n° 038.838-6, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n° 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n°. 7.517/03, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/21 c/c art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC n° 103/2019. João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 586

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 2026.07.2404PD1, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA YOLANDA DE MIRANDA LIMEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, CLAUDIO LIMEIRA DA COSTA, matrícula n° 017.323-1, no cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n° 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n°. 7.517/03, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC n° 103/2019. João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 543

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 2026.07.2306PD1, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LENI SANTOS ALVES GUEDES, beneficiária do ex-servidor falecido, EDILSON GUEDES DA SILVA, matrícula n° 514.481-7, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual n° 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei n° 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei n° 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n° 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei n° 12.194/2022. João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 542

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 2026.07.2315PD1, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA GORETE ARAUJO IDEIÃO, beneficiária do ex-servidor falecido EDNALDO IDEIÃO LEITE, matrícula n° 720.064-1, no cargo de Engenheiro, com lotação na Superintendência de Administração do Meio Ambiente, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n° 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n°. 7.517/03, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021 c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC n° 103/2019. João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 1289

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo PBprev de n° 2026.16.2169P, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE da PM, GEORGE HAMILTON DE MORAES PIRES, matrícula n°. 516.947-0, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei n°. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977. João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 585

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n°. 2026.07.2357PD1, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSELANE MINÁ SILVA DE ARAÚJO, beneficiária do ex-servidor falecido WIDEBERGUE COSTA DE ARAÚJO, matrícula n° 514.129-0, no posto

de Segundo Sargento, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1280

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2367P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DAS GRAÇAS ELIAS, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 87.913-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 29 de setembro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1247

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1958P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, LUIS WALTER CIRNE RAMALHO, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 73.705-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 15 de setembro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1272

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2289P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, LÚCIA MARIA DE SOUSA MOISÉS, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 134.264-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 23 de setembro de 2026

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente

RESENHA/BPBREV/GP/Nº 0478/2026

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2026.02.0044R	ALICE ALCANTARA DOS SANTOS	026.685-0
02	0002829-26	CARLOS ANTONIO LIBERATO	514.494-9
03	0002655-26	DAMIÃO BENDITO DA COSTA	511.281-8
04	0002664-26	DAMIÃO MAMEDE SOBRINHO	513.851-5
05	0003967-26	EVANDRO BORGES DOS SANTOS	094.935-3
06	0002971-26	EDIMAR FERNANDES RODRIGUES	516.184-3
07	0002453-26	ERIVAN FARIAS	513.538-9
08	0002777-26	GERALDO PEDRO DE MEDEIROS	511.071-8
09	0002964-26	FRANCISCO TORRES DE LUCENA SIMÕES	512.574-0
10	0002653-26	FRANCISCO TARCISIO DA SILVA	510.636-2
11	2026.04.0045R	FRANCISCA DE ARAÚJO NEVES	059.194-7
12	0002994-26	GIOVANNI NERY DA SILVA	515.944-0
13	0002459-26	INACIO DA SILVA GOMES	518.721-4
14	0003006-26	IVONE DA SILVA PEREIRA	520.220-5
15	0003198-26	JAILSON CABRAL DOS SANTOS	515.096-5
16	0003822-26	JARBAS JOSÉ DE MOURA RIBEIRO RICARDO	515.097-3
17	2026.04.0312R	JOZILDA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	142.686-9
18	0002692-26	JOAB DA SILVA	517.923-8
19	0003180-26	JOSAFA CANDIDO DA SILVA	514.364-1
20	0002660-26	JOSÉ VIANA FAUSTINO	513.571-1

João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

RESENHA/BPBREV/GP/Nº 0518/2026

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s)**, abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4641-26	ALAN ALVES COELHO	519.771-6
02	4458-26	LIOZA FERREIRA DA CRUZ	144.084-5
03	1553-26	LUIZ DA SILVA	098.223-7
04	4793-26	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VILELA BORGES	081.673-6
05	4330-26	RUTE BRAGA PEREIRA	989.046-7

João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 524/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **TORNA SEM**

EFEITO a Resenha nº 484 dos processos abaixo relacionado.

01	4074.26	CRISANTINA CARTAXO DA COSTA	15.320-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1993.26	DEMEVAL ANTONIO DA SILVA	135.758-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2864.26	EDMILSON SILVA	501.051-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	8581.25	ERICINA MEIRELES DA SILVA	610.047-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	4094.26	ELZA DA COSTA BANDEIRA	56.493-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	4514.26	FRANCISCA DO ROSARIO LOPES SERPA	988.089-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	3596.26	JOSE DE MEDEIROS LIMA	270.961-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	3053.26	JOSE RAIMUNDO DE LIMA	61.600-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	3241.26	MARCOS JOSE CLEMENTINO	516.866-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	3818.26	MARINALVA RODRIGUES DE MENEZES	62.146-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	4437.26	MARIA DAS NEVES MENDES DE ARAUJO	69.874-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	4265.26	RAIMUNDO CAVALCANTE RODRIGUES	120.820-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	3793.26	SORAYA MARIA CORDEIRO DE SOUSA	81.900-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	2982.26	VICENTE DURVAL FERNANDES DE OLIVEIRA	14.624-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
15	4243.26	WEZZER ANTONIO TAVARES DA SILVEIRA	96.805-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026

RESENHA/BPBREV/GP/Nº 0520//2026

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO o (s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matricula
01	3580-26	ADEMAR TEIXEIRA DE CASSIA	002.052-4
02	4438-26	ANA MARIA GOMES CUNHA	983.219-0
03	3292-26	LUIZ GONZAGA BRITO	510.006-2
04	8210-25	MARIA DONZINHA DA COSTA	084.389-0
05	0412-26	MARIA DO SOCORRO LEITÃO CAVALCANTI	984.134-2
06	3281-26	PEDRO PEIXOTO DE ALMEIDA	064.631-8
07	4590-26	SANDRO JULIO DE SOUZA	984.510-1
08	4084-26	SERGIO RICARDO ANTUNES	008.844-7
09	2212-26	SEVERINA GOMES DE OLIVEIRA	115.693-4
10	2923-26	SYANNA MONTEIRO DE ALENCAR RAMOS	172.977-2

João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

RESENHA/BPBREV/GP/Nº 0522/2026

O Presidente da **BPBREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2310-26	JOSÉ MOACI DE SOUZA	144.917-6
02	3128-26	LIDUINO MACIEL DE OLIVEIRA	513.734-9
03	2208-26	LUCIA MARIA CARNEIRO DA CUNHA	063.846-3
04	3219-26	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	115.423-1
05	2020-26	MARLI PEREIRA DA SILVA	472.355-4
06	3401-26	OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	516.779-5
07	2446-26	RAIMUNDO SOARES BEZERRA	511.903-1
08	3049-26	SEVERINO DO RAMO FERREIRA DE LIMA	070.632-9
09	1851-26	VANDA MARIA FERREIRA MEDEIROS	137.936-4
10	2661-26	WALMIR COSTA DO NASCIMENTO	512.684-3
11	2860-26	WALMIR COSTA DO NASCIMENTO	512.684-3
12	2627-26	WILSON MEDEIROS DOS SANTOS	513.489-7

João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 526/2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionados.

01	407426	CRISANTINA CARTAXO DA COSTA	15.320-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	4094.26	ELZA DA COSTA BANDEIRA	56.493-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	4514-26	FRANCISCA DO ROSARIO LOPES SERPA	988.089-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	3818.26	MARINALVA RODRIGUES DE MENEZES	62.146-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	4437.26	MARIA DAS NEVES MENDES DE ARAUJO	69.874-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	4265.26	RAIMUNDO CAVALVANTE RODRIGUES	120.820-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	3793.26	SORAYA MARIA CORDEIRO DE SOUSA	81.900-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	2982.26	VICENTE DURVAL FERNANDES DE OLIVEIRA	14.624-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	4243.26	WEZZER ANTONIO TAVARES DA SILVEIRA	96.805-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026

Resenha/PBprev/GP/ Nº 528/2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA dos processos abaixo relacionados.

01	8581.25	ERICINA MEIRELES DA SILVA	610.047-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2864.26	EDMILSON SILVA	501.051-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1993.26	DEMEVAL ANTONIO DA SILVA	135.758-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	3596.26	JOSE DE MEDEIROS LIMA	270.+61-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	3053.26	JOSE RAIMUNDO DE LIMA	61.600-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	3241.26	MARCOS JOSE CLEMENTINO	516.866-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026

JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

Superintendência de
Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.936

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 826ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/04003 - ROSELIA OLIVEIRA FERNANDES (DEPÓSITO 3 IRMÃOS) – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 22769 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidora (material de construção), sem o devido licenciamento ambiental - **Valor da Multa:** R\$ 1.000,00 (mil reais) - **Local da Infração:** Rua Francisca Esmeralda, nº 74, Silvino Costa, Mari-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso administrativo e mantendo o Auto de Infração nº 22769, em desfavor da **ROSELIA OLIVEIRA FERNANDES (DEPÓSITO 3 IRMÃOS)**, para que produza todos os efeitos legais.
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos Fonseca Junior Presidente do COPAM
--	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.937

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 826ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/04826 - FGS COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 15497 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (comércio varejista de material de construção e madeira), sem possuir a licença do órgão ambiental competente -

Valor da Multa: 17 UFRPBs (dezessete Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba) - **Local da Infração:** Madereira Caramelo, Catolé do Rocha-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, dando provimento ao recurso administrativo, do pedido formulado nos autos, em favor da **FGS COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, sendo direcionado para o pagamento da multa imposta, a fim de que se atualize o débito, e proceda-se com o desconto de 30% estabelecido pelo Parágrafo único do art. 131 do Decreto Estadual nº 44.889/2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos Fonseca Junior Presidente do COPAM
--	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.938

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 826ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/08923 - THALES DA SILVA OLIVEIRA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 19357 – **Descrição do auto:** Pichar, grafitar ou por outro meio conspiscar edificação alheia ou monumento urbano. Obs: Escola Estadual Dom Expedito Gomes – (Escola Normal) - **Valor da Multa:** R\$ 1.000,00 (mil reais). - **Local da Infração:** Rua 05 de Agosto, Belo Horizonte, Patos-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, negando provimento ao recurso administrativo e mantendo o Auto de Infração nº 19357, em desfavor de **THALES DA SILVA OLIVEIRA**, para que produza todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos Fonseca Junior Presidente do COPAM
--	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.939

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 826ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/05787 - JOSÉ VERÍSSIMO CORREIA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 21562 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (represamento de água), sem o devido licenciamento ambiental expedido pelo órgão ambiental competente (SUDEMA). - **Valor da Multa:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **Local da Infração:** Sítio Maracujá, Salema, Zona Rural, Rio Tinto-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o parecer do Conselheiro Relator, pela desconstituição do Auto de Infração nº 21562 e posterior arquivamento do referido processo administrativo em favor de **JOSÉ VERÍSSIMO CORREIA**.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Adroilzo Carlos Fonseca Junior Presidente do COPAM
--	--

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/20820	195.349-4	DANILO BATISTA ALVARENGA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente



Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 67/2026 – SEE/FAPESQ/PB

SELEÇÃO DE EQUIPE DE APOIO À COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR – VAGAS REMANESCENTES

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (SEE/PB), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para a realização de seleção de vagas remanescentes para Equipe de Apoio à Coordenação do Comitê Estadual de Busca Ativa Escolar instituído por meio de Portaria Nº 286 de 04 de maio de 2026. O Comitê Estadual de Busca Ativa Escolar desenvolverá ações junto às Gerências Regionais de Ensino, em articulação com as unidades escolares e demais órgãos e parceiros institucionais, com vistas ao monitoramento da frequência, à prevenção do abandono e da evasão escolar, ao fortalecimento das estratégias de permanência dos estudantes e à garantia da aprendizagem em todas as unidades da Rede Estadual de Educação da Paraíba.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em contribuir, com suas competências e habilidades, para as ações do Comitê Estadual de Busca Ativa Escolar. Poderão participar da seleção candidatos vinculados à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. O presente Edital disponibiliza um total de 17 vagas remanescentes, sendo 07 (sete) vagas de Articulador de Busca Ativa Escolar para as 4ª, 5ª, 8ª, 12ª, 13ª, 14ª e 16ª GRE e 10 (dez) vagas de Articulador de Assistência Social e Acompanhamento Estudantil para as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 9ª, 12ª, 14ª, 15ª e 16ª GRE.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ ou a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 4 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Campina Grande, 06 de outubro de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 68/2026 – SEE/FAPESQ/PB

SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL 2025/2028 - VAGAS REMANESCENTES

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), com base nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna pública a chamada para vagas remanescentes no Processo de Seleção para o Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, conforme o Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEEP/PB 2025/2028.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital tem como objetivo selecionar candidatos interessados em exercer as funções de Apoio administrativo da Coordenação Estadual e Apoio Administrativo Regional para atuar nas atividades referentes ao Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, conforme PEEP/PB 2025/2028.

2. A seleção ocorrerá em conformidade com as disposições deste Edital para o preenchimento de 11 (onze) vagas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para Apoio administrativo da Coordenação Estadual; 10 (dez) vagas para Apoio Administrativo Regional.

3. A seleção para as vagas deste Edital compreenderá 02 (duas) etapas: homologação das inscrições e análise curricular.

4. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 16 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view..

5. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

6. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 17 do Edital).

7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, de segunda a sexta das 8:00 às 14:00h.

Campina Grande, 06 de outubro de 2026.

AMÍLCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LEILÃO 011/2026 - DETRAN/PB
REGISTRO CGE Nº 26-02066-6

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como CONSERVADO, SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 06 de novembro de 2026, a partir das 09:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.marcotulioleiloes.com.br, por intermédio do Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB, por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 009/2025, publicado no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detrans.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (<http://www.centraldecompras.pb.gov.br>) e segundo os termos do contrato administrativo n.º 00035/2026, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: www.marcotulioleiloes.com.br, e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 27 e 30/10/2026, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Av. Psicóloga Simone Pereira Souto, 647 - Conjunto Aluísio Pereira, Princesa Isabel - PB – CEP: 58755-000 (20º BPM / PMPB). O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detrans.pb.gov.br e www.marcotulioleiloes.com.br.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADAS PÚBLICAS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO D.O 04/09/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO: CHP-PRC-2026/02687

ENTES PARCEIRO(Conveniente): SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALAGOA NOVA

ENTE PARCEIRO(Interveniente): Prefeitura Municipal de Alagoa Nova/PB

MUNICIPIO: ALAGOA NOVA/PB

OBJETO: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 049/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2025, torna pública, com base no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025, a aprovação da proposta apresentada pelos Entes Parceiros: Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alagoa Nova (Conveniente) e a Prefeitura Municipal de Alagoa Nova/PB (Interveniente), para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Alagoa Nova/PB, através do Processo Administrativo CHP-PRC-2026/02687.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO: CHP-PRC-2026/02698

ENTE PARCEIRO(Conveniente): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM – AMODC

ENTE PARCEIRO(Interveniente): Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB

MUNICIPIO: Frei Martinho/PB

OBJETO: Construção de 32 (cinquenta) unidades habitacionais

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 049/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2025, torna pública, com base no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025, a aprovação da proposta apresentada pelos Entes Parceiros: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM – AMODC (Conveniente) e a Prefeitura Municipal de



Frei Martinho/PB (Interveniente), para construção de 32 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Frei Martinho/PB, através do Processo Administrativo **CHP-PRC-2026/02698**.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 826ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 29/09/2026

No vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis, às oito horas e cinquenta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/wsf-wtbr-vns>. A reunião foi conduzida pelo Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, cumprindo o disposto na Pauta da 826ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, ocasião em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Antonio Pedro Ferreira Sousa – CREA (virtual), Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (presencial), Eng.º Wesley Anderson Cabral Martins – CREA (virtual), Eng.º Giovanni di Lorenzo Trigueiro – CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo – CREA (virtual), Eng.ª Carla Isonaide Araújo da Silva – CREA (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual), Eng. Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (virtual), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (virtual), Adv. Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA (virtual), Eng.º Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (virtual), Adv.ª Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Eng. Virgílio Gadelha Pinto – ABES (virtual), Eng. José Walter Borborema Arcoverde – FIEP (virtual) e Biol. George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 825ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 825ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a ausência justificada do Conselheiro Alfredo Nogueira da Silva Neto (CREA), relator do item 4.7. Em seguida, registrou a participação, conforme solicitação através do e-mail do COPAM na condição de ouvintes, os estudantes do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal da Paraíba: Tatiane dos Santos Barbosa; Maria Eduarda Campos Silva; Thayann Vilar Vitorino; Alanis Maria Souza de Melo e Lorena Alexandre de Menezes; e, na condição de representante de processo da pauta, registrou-se a presença de Gibran Feitosa Nogueira, representante do interessado no Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/05787 – José Veríssimo Correia, referente ao item 4.6 da pauta, que requereu a realização de sustentação oral. Registra-se que participaram como ouvintes os Conselheiros suplentes Carla Isonaide Araújo da Silva e Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, bem como os técnicos da SEMAS, Mariana Carneiro e Juan Diego. Destaca-se que, em razão de o Conselheiro Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque ter participado dos processos referentes aos Autos de Infração em primeira instância, a participação na presente reunião, com direito a voto, coube ao Conselheiro suplente Ítalo Ricardo Amorim Nunes. Registra-se, ainda, que os Conselheiros Umbelino José Peregrino e Antonio Pedro Ferreira de Sousa passaram a participar das votações a partir do item 4.3 da pauta. **4.1. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/04003 – ROSELIA OLIVEIRA FERNANDES (DEPÓSITO 3 IRMÃOS) – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 22769 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (material de construção), sem o devido licenciamento ambiental - **Valor da Multa:** R\$ 1.000,00 (mil reais) - **Local da Infração:** Rua Francisca Esmeralda, nº 74, Silvino Costa, Mari-PB. **Conselheiro Relator:** Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA. Ao iniciar o seu relato, o Conselheiro Relator destacou tratar-se de recurso administrativo interposto em face do Auto de Infração nº 22769/2023, por fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (comércio de material de construção) sem o devido licenciamento ambiental, com multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), ponderou sobre as condições econômicas do empreendimento e do Município de Mari, mas concluiu que, tratando-se de responsabilidade administrativa objetiva, fundamentada no poder-dever de agir da Administração e no princípio da indisponibilidade do interesse público, nos termos do art. 70, §3º, da Lei Federal nº 9.605/1998, não há vício a ser sanado no auto de infração, opinando pelo não provimento do recurso. Após leitura discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, **negando provimento ao recurso administrativo e mantendo o Auto de Infração nº 22769**, em desfavor da **ROSELIA OLIVEIRA FERNANDES (DEPÓSITO 3 IRMÃOS)**, para que produza todos os efeitos legais. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/04826 - FGS COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 15497 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (comércio varejista de material de construção e madeira), sem possuir a licença do órgão ambiental competente - **Valor da Multa:** 17 UFRPBs (dezessete Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba) - **Local da Infração:** Madereira Caramelo, Catolé do Rocha-PB. **Conselheiro Relator:** Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA. Ao iniciar o seu relato, o Conselheiro Relator informou que a multa foi fixada com fundamento no art. 4º, inciso II, combinado com o art. 71 do Decreto Estadual nº 44.889/2024, tendo a fiscalização constatado que a empresa havia requerido a renovação da licença fora do prazo de validade, opinou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo provimento, direcionando-se ao pagamento da multa imposta, com a atualização do débito e a aplicação do desconto de 30% previsto no parágrafo único do art. 131 do mesmo Decreto. Após leitura discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, dando provimento ao recurso administrativo, do pedido formulado nos autos, em favor da **FGS COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, sendo direcionado para o pagamento da multa imposta, a fim de que se atualize o débito, e proceda-se com o desconto de 30% estabelecido pelo Parágrafo único do art. 131 do Decreto Estadual nº 44.889/2024. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/08923 - THALES DA SILVA OLIVEIRA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 19357 – **Descrição do auto:** Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação alheia ou monumento urbano. Obs: Escola Estadual Dom Expedito Gomes – (Escola normal) - **Valor da Multa:** R\$ 1.000,00 (mil reais). - **Local da Infração:** Rua 05 de Agosto, Belo Horizonte, Patos-PB. **Conselheiros Relatores:** George Emmanuel Cavalcanti de Miranda e Maria Rossana da Costa Silva - APAN. O Conselheiro relator expôs o seu voto tratando-se do recurso administrativo relacionado ao Auto de Infração nº 19357, lavrado em 11 de setembro de 2022, por prática de pichação em edificação da Escola Estadual Dom Expedito Gomes, no Município de Patos, conduta enquadrada nos artigos 65, 70 e 72 da Lei Fe-

deral nº 9.605/1998, com multa simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Destacou que o autuado tinha 15 anos de idade à época dos fatos, que o auto de infração foi recebido e assinado diretamente pelo adolescente, sem registro de ciência simultânea dos pais ou responsáveis, e que a Procuradoria Jurídica da SUDEMA, em parecer, reconheceu a possibilidade de conversão da multa simples em prestação de serviços ou atividade de caráter educativo ambiental, nos termos do art. 139 do Decreto Federal nº 6.514/2008, ressalvando que o recurso não formulou pedido nesse sentido. O Relator ponderou que a responsabilidade administrativa ambiental não se confunde com a imputabilidade penal, e que, a despeito de o Estatuto da Criança e do Adolescente preconizar medidas socioeducativas para menores de 18 anos, a conversão da multa não poderia ser determinada de ofício pelo Plenário, à falta de manifestação de concordância do interessado. Votou, assim, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento, com a manutenção do Auto de Infração e da multa de R\$ 1.000,00, tendo em vista que autoria e materialidade não foram infirmadas, aplicando-se os descontos legais cabíveis, e recomendou à Presidência do COPAM a elaboração de procedimento específico para infrações ambientais praticadas por pessoas menores de 18 anos, contemplando a notificação obrigatória dos pais, a informação expressa sobre a possibilidade de conversão da multa e a participação do responsável legal durante todo o processo. Em debate, o Conselheiro Ronilson José da Paz (IBAMA) observou que a conversão da multa em serviço não constitui ato obrigatório do órgão ambiental, dependendo de pedido do interessado, entendimento acompanhado pelo Relator, que esclareceu não estar propondo a conversão no presente processo, mas apenas suscitando a discussão para casos futuros envolvendo menores de idade. Após leitura discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade, negando provimento ao recurso administrativo e mantendo o Auto de Infração nº 19357**, em desfavor de **THALES DA SILVA OLIVEIRA**, para que produza todos os efeitos legais. O Plenário acompanhou ainda a recomendação do Relator para que a SUDEMA avalie, junto à Procuradoria Jurídica, a formulação de diretrizes específicas para casos envolvendo autuados menores de 18 anos. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-008915/TEC/AIMU-7814 - PATOLOGIA F. DINIZ LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 17096 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento poluidor (Clínica Laboratorial, Análise e Serviços de Saúde) sem o devido licenciamento do órgão ambiental competente, contrariando a legislação ambiental em vigor. - **Valor da Multa:** R\$ 700,00 (setecentos reais) - **Local da Infração:** Rua Dom Pedro II, Nº 379, Prata, Campina Grande-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA. Ao iniciar o seu relato, o Conselheiro Relator destacou que o processo teve origem em Auto de Infração lavrado em face da empresa Patologia F. Diniz Ltda., em razão de fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, consistente em clínica laboratorial de análises e serviços de saúde, sem o devido licenciamento ambiental, tendo sido aplicada multa no valor de R\$ 700,00. Informou, ainda, que o processo foi distribuído a Conselheiro em 25 de março de 2021 e que, transcorrido período superior a cinco anos sem qualquer movimentação processual até a presente data, encontra-se alcançado pela prescrição. Diante disso, manifestou-se pelo reconhecimento da prescrição e, consequentemente, pelo arquivamento do processo. O Conselheiro Vital José Pessoa Madruga Filho sugeriu a verificação quanto à existência de licenciamento ambiental vigente para o empreendimento e, caso constatada a ausência de licença, a realização de nova diligência pela fiscalização. Na sequência, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, manifestou preocupação com o volume de processos pendentes de julgamento em razão da ausência de movimentação pelos respectivos relatores, solicitando o levantamento da quantidade de processos atualmente pendentes de relatoria. Reiterou, ainda, o pedido para que os Conselheiros que tenham disponibilidade e interesse em relatar processos entrem em contato com a Secretaria Executiva. Em seguida, a Secretária Executiva, Roanny Viana de Barros, informou que os processos mais antigos que permaneciam sem manifestação dos relatores originalmente designados já vêm sendo redistribuídos para novos Conselheiros relatores. Após a leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a anulação do Auto de Infração nº 17096, pelo reconhecimento da prescrição, nos termos do art. 24, § 2º, e do art. 132, § 2º, do Decreto Estadual nº 44.889/2024, e, consequentemente, pelo arquivamento do respectivo processo administrativo em favor da empresa **PATOLOGIA F. DINIZ LTDA. 4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-004653/TEC/AIMU-8508 - USINA GIASA LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 016485 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (posto de auto-abastecimento de combustíveis), sem licença do órgão ambiental competente, em desacordo com as normas legais e regulamentos pertinentes. - **Valor da Multa:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **Local da Infração:** Fazenda Iburá, S/N, Sala 01, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA. O Conselheiro Relator iniciou o seu relato destacado que a licença ambiental apresentada pela autuada não contemplava a atividade de funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis, estando a multa devidamente correta, contudo, o processo, distribuído a Conselheiro em 17 de março de 2021, permaneceu mais de cinco anos sem qualquer movimentação até a presente data, razão pela qual reconheceu a prescrição. Na ocasião, o Conselheiro Ronilson José da Paz esclareceu que, quando um processo é encaminhado a um Conselheiro Relator e este não o devolve nem se manifesta quanto à sua relatoria, o feito pode permanecer retido até o transcurso do prazo prescricional. Diante disso, sugeriu a revisão do Regimento Interno do COPAM, a fim de que seja estabelecido prazo específico para a apresentação do voto pelo Conselheiro que solicitar vista, por exemplo, mencionando que já houve previsão regimental de prazo de 15 (quinze) dias para essa finalidade. Sugeriu, ainda, que o descumprimento do prazo enseje o cômputo de falta ao Conselheiro, ressalvada a possibilidade de prorrogação mediante autorização do Plenário. O Presidente do COPAM acolheu a sugestão e determinou que a matéria seja incluída na revisão do Regimento Interno atualmente em curso. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, pela anulação do Auto de Infração nº 016485 e reconhecimento de prescrição, nos termos do que preconiza o art. 24, §2º e art. 132, §2º, do Decreto Estadual nº 44.889/2024, e posterior arquivamento do referido processo administrativo em favor da **USINA GIASA LTDA. 4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/05787 - JOSÉ VERÍSSIMO CORREIA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 21562 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (represamento de água), sem o devido licenciamento ambiental expedido pelo órgão ambiental competente (SUDEMA). - **Valor da Multa:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **Local da Infração:** Sítio Maracujá, Salema, Zona Rural, Rio Tinto-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA. Antes da leitura do relato, o Plenário aprovou por unanimidade a solicitação de sustentação oral do representante do processo o Sr. Gibran Feitosa Nogueira, o qual esclareceu que o represamento de água objeto do Auto de Infração não se localiza dentro da propriedade do Sr. José Veríssimo Correia, mas sobre estrada vicinal do Município de Rio Tinto que atravessa o imóvel, ligando a rodovia PB-041 à Comunidade Maracujá, e que tal estrada e o respectivo represamento já existiam quando o Sr. José Veríssimo adquiriu a propriedade, em novembro de 1984, sendo, portanto, de responsabilidade do Município de Rio Tinto. Finalizada a sustentação oral, o Conselheiro Relator iniciou seu relato e informou tratar-se da segunda vez em que o processo lhe é submetido: na primeira oportunidade, diante das dúvidas suscitadas durante a apresentação do voto em 12 de março de 2024, converteu o relatório em diligência à Diretoria Técnica da SUDEMA, com o objetivo de esclarecer o real motivo da lavratura do auto e notificar o autuado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar documentação e declaração da Prefeitura Municipal de Rio Tinto que comprovasse a realização do represamento pelo Município. Retornado o processo, o Relator constatou que o autuado apresentou mapa e croqui da área, assinados por arquiteto urbanista da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, além de outorga de uso da água, confirmando que a estrada e o represamento foram construídos e são mantidos pelo

Município, anteriormente à aquisição do imóvel pelo autuado. Concluiu, assim, que os elementos constantes dos autos comprovam que o Sr. José Veríssimo Correia não executou a obra do represamento, faltando nexos causal entre o autuado e a infração descrita no auto, votando pela desconstituição do Auto de Infração nº 21562 e pelo arquivamento do processo administrativo. Em resposta a questionamento do Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda sobre eventual responsabilização do real autor da obra, o Relator esclareceu que a apuração de responsabilidade cabe à fiscalização, não sendo objeto do presente processo. Questionado pelo Conselheiro Ítalo Ricardo Amorim Nunes acerca da existência de prova de que a responsabilidade pelo fato seria atribuível ao Município, o Conselheiro Relator confirmou que consta dos autos ofício subscrito por servidor da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, atestando que a estrada possui natureza municipal e que o represamento foi executado por ocasião da construção da via, em data anterior ao ano de 1984. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com a abstenção do Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, o parecer do Conselheiro Relator, pela desconstituição do Auto de Infração nº 21562 e posterior arquivamento do referido processo administrativo em favor de **JOSÉ VERÍSSIMO CORREIA. 4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-009324/TEC/AA-0849 - ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA – Tipo de Processo:** AA – Solicitação de autorização ambiental para Compensação de Reserva Legal. (Pedido de apreciação pelo Conselho quanto à decisão da SUDEMA: Relocação de Reserva Legal). **Local da atividade:** Fazenda Dois Irmãos – Zona Rural -Ingá-PB. **Conselheiro Relator:** Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA. O processo foi retirado de pauta devido à ausência do Conselheiro Relator. **5. Franqueamento da Palavra.** Com a palavra, o Conselheiro Ronilson José da Paz (IBAMA) trouxe ao conhecimento do Plenário o Acórdão firmado nos autos do processo nº 0803525-37.2023.8.15.0331, da 3ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), relator o Desembargador Substituto Inácio Jairo de Queiroz Albuquerque, que reconheceu ampla competência municipal para licenciar e fiscalizar empreendimentos de impacto local, independentemente da tipologia, declarando a ineficácia da Deliberação COPAM nº 5302/2012 em face do Município em questão, no que restringia a fiscalização da SUDEMA, e determinando a reversão de receitas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente; ressaltou que o Tribunal reformou substancialmente a decisão original, e sintetizou o Acórdão em cinco teses: (i) o licenciamento municipal é limitado às atividades de impacto local enquadradas na tipologia definida na Deliberação COPAM nº 5302/2022, reconhecida como instrumento legítimo de delimitação de competência para o licenciamento ambiental municipal, devendo observar a Lei Complementar Federal nº 140/2011 e as recomendações do Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba; (ii) a competência municipal para licenciar não é territorialmente ilimitada, estando condicionada à tipologia estabelecida pelo COPAM; (iii) a competência para licenciar não exclui a fiscalização pelos demais entes federativos; (iv) o Batalhão de Polícia Ambiental pode fiscalizar e lavrar autos mediante integração ao SISNAMA e instrumento formal de cooperação; e (v) os valores das multas administrativas arrecadadas devem ser revertidos ao fundo vinculado ao órgão responsável pela autuação. Destacou, ainda, que o Acórdão separa a competência licenciadora da competência fiscalizatória, mantendo a SUDEMA com poder de polícia ambiental mesmo em território municipal, e disponibilizou-se a compartilhar a íntegra da decisão e sua análise com os Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda registrou que o entendimento reforça a competência estadual para o licenciamento e para a municipalização, e agradeceu a presença dos alunos do curso de Engenharia Ambiental da UFPB, estimulando a maior participação de estudantes nas reuniões do Conselho. Em seguida, o Conselheiro Antônio Pedro Ferreira Sousa justificou sua ausência nas duas últimas reuniões ordinárias, informando estar envolvido na organização do Seminário Nacional de APLs de Base Mineral, a ser realizado entre os dias 10 e 13 de novembro, voltado ao fomento da mineração de pequeno porte e ao combate à informalidade no setor mineral. Em seguida, relatou a respeito do trabalho de formalização de cooperativas de mineradores desenvolvido na Paraíba e no Rio Grande do Norte desde 2007, e manifestou preocupação quanto ao valor cobrado a título de taxa de licenciamento ambiental para cooperativa de mineração, calculado sobre a área total requerida, e não sobre a área efetivamente minerada, sugerindo que o tema seja discutido e revisto pelo Conselho. O Conselheiro Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque manifestou concordância com o objetivo de estímulo à regularização ambiental dos pequenos mineradores e solicitou o número do processo mencionado para análise. Posteriormente, o Conselheiro Wesley Anderson Cabral Martins questionou o andamento do Grupo de Trabalho instituído para tratar pulverização terrestre mecanizada de agrotóxicos, tendo a Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, esclarecido que a deliberação da câmara técnica já foi publicada e que será criado grupo de comunicação para dar início às discussões, com a participação de representantes da SUDEMA, SEMAS e CREA. **6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior**, encerrou a 826ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 827ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2026. Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Antonio Pedro Ferreira Sousa Conselheiro – CREA	Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves Cons. Suplente – CREA	Nino Tavares Amazonas Conselheiro – IBAMA	Ronilson José da Paz Cons. Suplente – IBAMA
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro – CREA	Mª do Carmo Rodrigues Medeiros Cons. Suplente – CREA	Vital José Pessoa Pessoa Madruga Filho Conselheiro – SUDEMA	Elisete Margô Andreoli Cons. Suplente – SUDEMA
Wesley Anderson Cabral Martins Conselheiro – CREA	Domingos de Lelis Filho Cons. Suplente – CREA	Alcienia Silva Albuquerque Conselheira – SUDEMA	Taissa Regis dos Santos Cons. Suplente – SUDEMA
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro – CREA	Giovanne di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente – CREA	Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro – SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente – SUDEMA
Adriano Pereira de Figueiredo Conselheiro – CREA	Carla Isonaide Araújo da Silva Cons. Suplente – CREA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Luís Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior Cons. Suplente – SUDEMA
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA	Claudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES	Virgílio Gadelha Pinto Cons. Suplente – ABES
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Conselheiro - IPHAEP	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP	Jaciana da Silva Oliveira Lima Conselheira – CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP
José Walter Borborema Arcoverde Conselheiro – FIEP	Rômulo Hamad Pereira Cons. Suplente – FIEP	George Emmanuel Cavalcanti de Miranda Conselheiro – APAN	Maria Rossana da Costa Silva Cons. Suplente – APAN
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente – MPPB	José Otávio Targino de Araújo Conselheiro - SEDAP	Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega Cons. Suplente – SEDAP

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

**DIÁRIO OFICIAL**
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

**GOVERNO DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 55/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026
PROCESSO Nº 19.000.000141.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GEAF) COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DE FORNECIMENTO PELO ESTADO DA PARAÍBA, destinado ao SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/10/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-02069-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado da Fazenda

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 003/2026

PAÍS: BRASIL
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA
NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E DESKTOPS.
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.600738.2026
O ESTADO DA PARAÍBA firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos para a Aquisição de notebooks e desktops, visando atender as necessidades dos órgãos e secretarias da Administração Pública Estadual — SEFAZ, SEAD, SEPLAG, CGE e PGE.
A AQUISIÇÃO INCLUI: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, compreendendo notebooks e desktops, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e secretarias da Administração Pública Estadual – SEFAZ, SEAD, SEPLAG, CGE e PGE.
A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam para a **segunda chamada**, empresas para indicarem seu interesse na prestação dos serviços, informando que a seleção será realizada por meio do método Comparação de Preços, conforme estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN-2349-15. **As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas exclusivamente em meio eletrônico para o e-mail comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br até o dia 14 de outubro de 2026.** informações adicionais devem ser obtidas pelo telefone +55 (83) 3208-9845 ou pelo mesmo endereço eletrônico.

CIBELLE TARGINO BRANDÃO
Agente de Contratação do PROFISCO II

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 390/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0502/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica FERNAN SILVA, inscrita no CNPJ Nº 47.327.828/0001-12, referente à contratação do **artista Fernan**

Silva, para uma apresentação de performance de poesia falada, no evento Festival Griot, no local Estação Ciências - Cabo Branco, no dia 09 de Outubro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02707.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 391/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0503/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **64.161.496 HELLEN DINIZ FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº **64.161.496/0001-68**, referente à contratação da **artista Hellen Diniz**, para uma apresentação no evento Festival Griot, no local Estação Ciências - Cabo Branco, no dia 11 de Outubro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02717.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 392/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0504/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **55.262.882 SOFIA RAICK FREITAS**, inscrita no CNPJ nº **55.262.882/0001-55**, referente à contratação da **artista Sofia Raick**, para uma apresentação no evento do Museu da cidade de João Pessoa, no dia 10 de Outubro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02717.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Contrato: 00336/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: 50.937.541 KLEBER MARTINS DE SOUSA
Objeto: Fornecimento de material gráfico de 126 (cento e vinte e seis) kits compostos de blocos de anotações e camisas personalizadas, que serão entregues aos oficineiros selecionados e aos professores da área de Arte responsáveis pelo acompanhamento pedagógico da ação nas 40 (quarenta) escolas da rede estadual contempladas pelo Edital de Chamamento Público nº 0018/2026 – Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral.
Valor (Original): R\$7.401,24 (sete mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos).
Período da vigência do Contrato: 08/09/2026 a 08/10/2026
Data da assinatura: 08/09/2026
Classificação Funcional-Programática: 2026.33101.13.392.5009.4920.00000000287.33903200.700 00.0.1.0000
Gestor Contrato: VILMA CAZE DA SILVA - 136.767-6
Autoridade competente:
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-28053-7
Nº do Contrato:	00789/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	Maca de longa permanência - Adesão de ARP nº 49/2025 - Órgão SES/MA
Valor (Original):	R\$ 275.500,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.4490.52.00.60
Período da vigência do Contrato:	27/08/2026 a 28/02/2027
Data da assinatura:	27/08/2026
Gestor Contrato:	Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0229/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: GRIFOLS BRASIL LTDA,
CNPJ: 02.513.889/0004- 14
Data da Assinatura: 06/10/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18425
Valor Global: R\$ 16.990,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES IMUNOHEMATOLOGICOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E 0629/2026.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 25/2026
Processo CBMS-PRC-2025/00649
Cadastro da CGE nº: 26-01714-6.

Objeto: Aquisição de revestimentos específicos destinados aos ambientes esportivos das instituições que compõem o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - CBMPB e a Polícia Militar da Paraíba - PMPB. Valor Total R\$ 941.675,00 (novecentos e quarenta e um mil seiscientos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072; Natureza de Despesa: 33.90.30 Fonte: 713. Adjudico e Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 25/2026, às empresas:

1. CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, CNPJ 05.725.151/0001-20, com sede na Rua Azaléia, 212, Jardim Eldorado, Palhoça – SC, CEP 88.113-382:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	01	PISO DE POLIPROPILENO MODULAR ÁREA INTERNA	1655	m²	255,00	422.025,00
	02	PISO DE POLIPROPILENO MODULAR ÁREA EXTERNA	630	m²	255,00	160.650,00

2. M V DE MELO PRIME GESTÃO E SOLUÇÕES, CNPJ 65.992.498/0001-61, com sede na Rua Mendes de Sá, 377, Bairro São Lázaro, Macapá - AP, CEP: 68.908-512:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
-	04	PISO EMBORRACHADO PARA ACADEMIA	2080	m²	125,00	260.000,00

3. N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, com sede na Rua Júlio Saraiva dos Santos, 101, Galpão 3, Bloco E, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.048-185:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
-	05	TATAME E.V.A 1m X 1m	900	m²	110,00	99.000,00

O item 03 fracassou.

João Pessoa - PB, 02 de outubro de 2026.
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO – através do Proc. 2026-012388/TEC/AA-0831 para a construção do Conjunto Habitacional, composto por 50 (cinquenta) unidades, no município de COREMAS - PB.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO – através do Proc. 2026-012389/TEC/AA-0832 para a construção do Conjunto Habitacional, composto por 60 (sessenta) unidades, no município de MAMANGUAPE - PB.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2026-012390/TEC/LI-0292 para a construção do conjunto habitacional popular composto por 60 unidades habitacionais, com Sistema de Esgotamento Sanitário do tipo Tanque Séptico e Sumidouro, no município de MAMANGUAPE-PB.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2026-012391/TEC/LI-0293 para a construção do conjunto habitacional popular composto por 50 unidades habitacionais, com Sistema de Esgotamento Sanitário do tipo TEWETLAND, no município de OURO VELHO-PB.

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO Nº 084/2026-CCon, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - Pregão de origem nº 90012/2024 - Órgão da Ata: Polícia Rodoviária Federal - PRF
PROCESSO: 15.000.000144.2026 - CCon

Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme PARECER Nº 0376.1/2026-AJM emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 Art 86 § 2 e Dec. Estadual 43.759/2023, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a Adesão nº 084/2026, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e nos termos a seguir descritos: **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). **EMPRESA:** ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP- CNPJ: 04.044.223/0001-01, estabelecida na: rua Suécia, 327, Taruma, Curitiba/PR - CEP: 82.800-060. **VALOR TOTAL:** R\$ 290.400,10 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais e dez centavos). **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 314/2026 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ADESÃO Nº 084/2026-CCon, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - Polícia Rodoviária Federal - PRF, com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21.

Cabedelo-PB, 05 de outubro de 2026.
JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO Nº 061/2026-CCon, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000175/2024 / Pregão Eletrônico nº 175/PMSC/2024 / Órgão Gerenciador - Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC
PROCESSO: 15.000.000104.2026 - CCon

Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme PARECER Nº 0377.1/2026-AJM emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 Art 86 § 2 e Dec. Estadual 43.759/2023, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a Adesão nº 061/2026-CCon, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e nos termos a seguir descritos: **OBJETO:** Aquisição de Uniforme Administrativo. **EMPRESA:** FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA - CNPJ nº 02.777.319/0001-53, estabelecida na: rua Aderbal Ramos da Silva, nº 110, Centro, Ascurra/SC - CEP 89.138-000. **VALOR TOTAL:** R\$ 390.802,50 (trezentos e noventa mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 291/2026 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ADESÃO Nº 061/2026-CCon, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000175/2024 - Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21.

Cabedelo-PB, 06 de outubro de 2026.
JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - CEL PM QOEM
Comandante-Geral da PMPB
Gabinete do Comandante-Geral da PMPB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S.A. – PBTUR

EXTRATO DE DISPENSA. COMPRA DIRETA-ESTATAIS Nº 015/2026. PROCESSO PBT-PRC-2026/00869. CONTRATO Nº 061/2026. Contratante: Empresa Paraibana de Turismo S/A. Contratada: M J DE MEDEIROS DAVID SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E SERIGRAFIA. Objeto: Confecção de 1.500 unidades de Viseiras e 800 unidades de Protetores de mala personalizados com a logomarca do Destino Paraíba. Valor: R\$ 72.500,00. Vigência: de 17/07/26 a 17/10/26. Dispensa de Licitação. Fundamento: art. 29, II, e §3º da Lei n. 13.303/16 c/c Resolução nº 001/25, Conselho de Administração da PBTUR. Ratifica-se.
Ferdinando José Lucena de Medeiros
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA. COMPRA DIRETA-ESTATAIS Nº 016/2026. PROCESSO PBT-PRC-2026/00870. CONTRATO Nº 062/2026. Contratante: Empresa Paraibana de Turismo S/A. Contratada: NATALIA LUNA DOS SANTOS. Objeto: Confecção de 700 unidades de carregadores tipo Power Bank personalizados com a logomarca do Destino Paraíba. Valor: R\$ 73.850,00. Vigência: de 17/07/26 a 17/10/26. Dispensa de Licitação. Fundamento: art. 29, II, e §3º da Lei n. 13.303/16 c/c Resolução nº 001/25, Conselho de Administração da PBTUR. Ratifica-se.
Ferdinando José Lucena de Medeiros
Diretor Presidente



Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMO DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 051/2026.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00374.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: PARTIDO PROGRESSISTA; PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PARAIBA - PB – ESTADUAL e REPUBLICANOS - PARAIBA - PB – ESTADUAL.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: PAVILHÃO DE FEIRAS 16.000 m², no dia 05 de agosto de 2026, para a realização do evento “CONVENÇÕES CONJUNTAS”.

Data da Assinatura: 06/10/2026.

Valor da Concessão: R\$ 47.792,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais).

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.

VITAL DA COSTA ARAÚJO

Secretário de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2026 PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/25753

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 168/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa: 4 VIAS - PERÍCIAS PSICOLÓGICAS LTDA CNPJ: 47.415.685/0001-09 , objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de psicologia aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no João Pessoa PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 389/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 05 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente

DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2026 PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/29642

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 169/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa: HABILITA MEDICINA DO TRANSITO LTDA CNPJ: 59.271.686/0001-06 , objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de psicologia aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no João Pessoa PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 410/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que manti-

das todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 05 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente

DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2026 PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/33383

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 166/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa:PSICOVALIA - CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA , CNPJ nº 57.117.961/0001-06 , objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de psicologia aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no João Pessoa PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 419/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 05 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente

DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2026 PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/29639

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 165/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa:SKILL PERÍCIAS PSICOLÓGICAS E MEDICINA DO TRÁFEGO LTDA, CNPJ nº 56.124.734/0002-18 , objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de Aptidão Física e Mental, aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no Alhandra PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 412/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 05 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente

DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2026 PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/20597

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 170/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa: ESPACO COGNITIVO DE PSICOLOGIA E SAUDE LTDA CNPJ CNPJ: 45.500.672/0001-02 , objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de psicologia aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no João Pessoa PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 406/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

**DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 05 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

**Diretor-Superintendente
DETRAN/PB**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/28602**

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 167/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa: SAYONARA BARBOSA DE LIMA NOME FANTASIA: PSAY-CLINICA E CONSULTORIA CNPJ: 09.685.726/0001-80, objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de psicologica aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no Campina Grande PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato. Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 416/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 05 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

**Diretor-Superintendente
DETRAN/PB**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/27027**

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 171/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa: CLINICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 36.422.297/0002-01, objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de psicologica aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no João Pedras de Fogo PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 421/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 06 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

**Diretor-Superintendente
DETRAN/PB**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/31879**

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 172/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa CSO POLICLÍNICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 03.109.778/0001-21, objetivando a prestação de serviços de realização de exames de aptidão física e mental, aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no João Pessoa PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 384/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 06 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

**Diretor-Superintendente
DETRAN/PB**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/23654**

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 173/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa CSO PSICOPB CLINICA DE AVALIACAO E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO LTDA CNPJ: 25.276.948/0001-03, objetivando a prestação de serviços de realização de exames de aptidão física e mental, aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no Campina Grande PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 401/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 06 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

**Diretor-Superintendente
DETRAN/PB**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2026****OBJETO:**

Contratação para realizar procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, de forma eletrônica e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB INTERESSADO:

NCK GESTAO DA INFORMAÇÃO S.A - CNPJ 05.441.789/0001-30

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2026, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/45383 (PBDOc) do DETRAN—PB.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/31826 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 175/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: SEVERINO RAMOS DE LUCENA SILVA

Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0140/04

Portaria de Credenciamento 480/2026/DS

Endereço Profissional: RUA RENATO GOMES DE OLIVEIRA, 113, MANGABEIRA, CEP 58.058-232 – JOÃO PESSOA/PB

O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB,



observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/31826

João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 26-01660-2
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2026**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **ELIZABETE GOMES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, CNPJ n. **25.346.310/0001-93**, para a **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA (10 SALAS DE AULA), NA CIDADE DE MARI – PB**, no valor global de **R\$ 6.742.828,10** (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). **Processo PBD OC nº SUP-PRC-2026/01038.**

João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 26-01666-1
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2026**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.**, CNPJ n. **34.590.954/0001-13**, para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. BORGES DA FONSECA, EM JOÃO PESSOA – PB**, no valor global de **R\$ 3.612.803,45** (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **Processo PBD OC nº SUP-PRC-2026/01407.**

João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 0201/2026**

Contrato Nº: **0301/2026**

CONTRATANTE: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**

CONTRATADO: **ELENET - SERVICOS TECNICOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para aquisição, fornecimento, configuração e comissionamento de **UNIDADES DE TERMINAL REMOTA (UTRs)**, visando a automação de 3 (três) unidades operacionais no município de CAAPORÁ. O escopo inclui a automação de 1 (um) atuador elétrico Coester instalado em registro de 250 mm e a implantação de 2 (dois) pontos de monitoramento e controle de pressão na rede de distribuição de água tratada, no âmbito da Gerência Regional do Litoral. Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2026/35504.**

Valor: R\$ 92.899,30 (noventa e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Vigência: **05/10/2026 a 03/01/2027**

Data da Assinatura: **05/10/2026**

Gestor do Contrato: **MÁRCIO MIRANDA CÓRDULA**, matrícula nº **7809-3**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro **25-02210-5**

Nº do Contrato **0307/2025**

Contratante **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

Contratado **SERVIZE LTDA**

Valor Original do Contrato **945.964,56**

Nº do Aditivo **1**

Objeto do aditivo **ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 02/10/2026 E TÉRMINO EM 02/10/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/32840. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 4,108297% (QUATRO VÍRGULA UM ZERO OITO DOIS**

NOVE SETE POR CENTO), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IBGE), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 12.950,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE A JULHO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 997.497,15 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), REFERENTE A SOMA DOS VALORES DA CLÁSULA 01 E CLÁSULA 02. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 71 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo **997.497,15**

Classificação Funcional-Programática **31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16**

Período da vigência do Contrato **2/10/2025 A 2/10/2027**

Data da assinatura do aditivo **29/9/2026**

Publicado no DOE em **9/1/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Gestor do Contrato **EDSON ARAÚJO DA SILVA DUTRA - Mat.: 14182-8**

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBAS CIVIS-RLO=RLOA Nº 0511/2025=Nº 2024-000094=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD.:56.68.715=VAZÃO:18M³/H =L/AT: MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB. **Processo: 2026-012569/TEC/RLO-0897.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBAS CIVIS-RLO=LOAN Nº 0509/2025=PROC. Nº 2023-005438=AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD.56.68.143 =VAZÃO:34,99M³/H =L/AT:MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB. **Processo: 2026-012570/TEC/RLO-0898.**

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 019/2026 PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 38.000.000577.2026

OBJETO: Aquisição de computadores para a PCPB

EMPRESA: Athenas Automação LTDA, CNPJ: 01.425.676/0003-51, Rod. ES-010, nº2594, Km 2.60, quadracha, lote 343, sala B46, Jardim Limoeiro, Serra - ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Computador conforme especificações do TR	50	R\$ 10.773,00	R\$ 538.650,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 538.650,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 463/2026

CLASSIFIC. ORÇAMENT.: 38101.06.126.5005.2154.00000000287.44905200.50000.0.1.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ARP nº 25/2026/UFCA (pregão nº 90068/2025), conforme Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico nº 1.448/PGE B-2026 e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2026/46449, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos.

João Pessoa-PB, 06 de outubro de 2026.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 047/2026

Processo nº 38.000.000357.2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL - PCPB**, com sede à Av. Gen. Edson Ramalho, 695, Manaira, João Pessoa-PB, CEP: 58.038-100, inscrita no CNPJ nº 22.404.257/0001-41, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação em razão do valor para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de elevadores**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.

Propostas comerciais dos interessados serão recebidas até às **12h30** do dia **15/10/2026**, pelo e-mail <patrimoniopcpb@gmail.com>. O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:

[https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/3CEB252504E1242003258E-810057C51E/\\$file/Termo%20de%20refer%EAncia%20atualizado%2002.pdf](https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/3CEB252504E1242003258E-810057C51E/$file/Termo%20de%20refer%EAncia%20atualizado%2002.pdf)

João Pessoa-PB, 06 de outubro de 2026.

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
Delegado-Geral do Estado da Paraíba



Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o **Parecer nº 516/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2026/01883 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 138/2026**, em favor da empresa **TARCISIO DE SOUSA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **60.139.026/0001-47**.

O valor total da contratação é de e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Trata-se da contratação para curadoria dos livros inscritos na Coleção Riacho Doce: Romance, dentro da programação do Prêmio Literário José Lins do Rego / Edições FUNESC, projeto que tem a parceria entre a Fundação Espaço Cultural – FUNESC e da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publique- se

João Pessoa – PB, em 06 de outubro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da FUNESC

Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o **Parecer nº 512/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2026/01936 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 137/2026**, em favor da empresa **PDS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.385.397/0001-69, que tem como representante legal a Sra. Rayane Dayse Martins de Brito, inscrita no CPF nº 097.246.374-76, detentora exclusiva da representação **do grupo musical Banda Avuô**.

O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Trata-se de contratação para realização de apresentação artística durante a programação de encerramento do Espaço das Crianças 2026, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2026, na Praça do Povo do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publique- se

João Pessoa – PB, em 06 de outubro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da FUNESC

Matricula- 800.641-2

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EXTRATO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 004/2026

Processo LIFESA nº 023/2026 (Convênio FINEP nº 01.25.0456.00)

PBDOC LIF-PRC-2026/00025

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Partes: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA sob o CNPJ Nº 02.921.821/0001-96 e SKA AUTOMAÇÃO DE ENGENHARIAS LTDA sob o CNPJ Nº 81.329.823/0001-67.

Objeto: FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE SOLIDWORKS PROFESSIONAL NETWORK – RESEARCH, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL E SUPORTE, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO TAVI3D+SUS, VINCULADO AO CONVÊNIO FINEP/LIFESA/UFRGS Nº 01.25.0456.00.

Valor Total: R\$ 56.525,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 meses.

Fundamentado no Art. 29, inciso II, e § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 149, inciso II e § 5º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LIFESA.

João Pessoa, 29 de setembro de 2026.

HUGO SOBREIRA BRAGA

Diretor Presidente do LIFESA

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 167/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º 38.308.355/0001-15-Data da Assinatura:05/10/2026-Período:JULHO/2026-Vigência: 31/12/2026 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:18690. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 5424 Exercício 2026

Valor Global :11.720,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 153/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º 38.308.355/0001-15-Data da Assinatura:05/10/2026-Período:-JULHO/2026-Vigência: 31/12/2026 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:18691 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 5424 Exercício 2026 Valor Global : 12.005,58. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Rita

TERMO DE AJUSTE

UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SANTA RITA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 087/2026

Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/33344**

Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**

Contratado: **LIMPA MAIS COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ n.º **24.747.519/0001-04**

Data da Assinatura: **01/10/2026**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000.9.1.0000**

Reserva nº: **16787/2026**

Valor Global: **R\$ 9.426,60 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **JULHO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

REPUBLICAÇÃO DECORRENTE DE ERRO FORMAL DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 367/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ n.º 14.784.339/0001-30**

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026

Período: julho/2026

Valor Global: R\$ 35.161,59 (tinta e cinco mil, cento e sessenta e ruim reais e cinquenta e nove centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **392/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/34950** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 365/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FORTMED COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º 35.334.424/0001-77**

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026

Período: junho/2026

Valor Global: R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO **PELA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **270/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/23141** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 368/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA **CNPJ n.º: 10.339.994/0001 - 41**

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026

Período: agosto/2026

Valor Global: R\$ 384.321,47 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).



OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **425/2026 E PROC. PBDOS-SES-PRC-2026/36456** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: PRO-ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.
CNPJ n.º 10.921.259/0001-29.
Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026.
Vigência: AGOSTO de 2026.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.2.1002
Código Classificação: 5323
Reserva: 18155
Valor Global: R\$ 4.369,75 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/34945**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 188/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: PRO-ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.
CNPJ n.º 10.921.259/0001-29.
Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026.
Vigência: AGOSTO de 2026.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.2.1002
Código Classificação: 5323
Reserva: 18243
Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/34949**.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0103/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra**, **Matrícula: 193.990-4**, **Contratado:** LUCIANO MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA
Data da Assinatura: 06/10/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.2.0000 - RO n.º 18356
Valor Global: R\$ 7.004,80 (sete mil e quatro reais e oitenta centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE À AQUISICAO DE REFLETORES E LÂMPADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2026.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Diretora Geral do CHCF
Matrícula: 193.990-4

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 199/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 02.914.690/0001-10
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026

Período: 31/08/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 18665
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 5299 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO** referente ao Serviço de Locação de Multifuncional **PROC. PBDOS-SES-SES-OFN-2026/35043** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.914.690/0001-10
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito ptivado, inscrita CNPJ: 31.052.856/0001-34
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026
Período: 01 a 31/08/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 18666 - **Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 5400 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 32.112,50 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E DEOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO** referente a- Aquisição de materias descartaveis **PROC. PBDOS-SES-PRC-2026/34894** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.052.856/0001-34
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito ptivado, inscrita CNPJ: 31.052.856/0001-34
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026
Período: 01 a 31/08/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 18667- **Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 5400 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 67.140,50 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO** referente a- Aquisição de materias de higiene **PROC. PBDOS-SES-PRC-2026/34892** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.052.856/0001-34
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 202/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: Alexsandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 05.329.135/0001-19
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026
Período: 01 a 30/06/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 18669- **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 5299 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE GASES- PROC. PBD OC SES- OFN 2026/30595** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
Alexsandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO
CNPJ: 05.329.135/0001-19
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 203/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: Alexsandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 05.329.135/0001-19
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026
Período: 01 a 30/04/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 18688- **Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 5400 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 17.326,40 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE GASES- PROC. PBD OC SES- OFN 2026/30576** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
Alexsandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO
CNPJ: 05.329.135/0001-19
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 334/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: LM DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ n.º 40.708.271/0001-10
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026
Vigência: 01 a 31 de agosto de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 17767
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 5304 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 30.605,41 (Trinta mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO-HITOQUÍMICA E ANATOMO PATOLOGICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **372/2026** e **SES-PRC-2026/34561** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 344/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: ARCEF PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,
CNPJ n.º 55.133.798/0001-31
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026
Vigência: 1 a 30 de setembro de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 18732
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 5304 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS: ELÉTRICO (BAIXA TENSÃO), HIDRÁULICO, ESTRUTURA EM**

ALVENARIA, PINTURA, MARCENARIA, MADEIRA, FORRO DE PVC, GESSO, COBERTA, DIVISÓRIA/PORTAS, PISO, ESQUADRIAS E JANELAS, PERSIANAS, VIDRAÇARIAS, ESPELHOS E PORTAS DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **406/2026** E **SES-PRC-2026/37787** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 340/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: IVANI BATISTA NETO LTDA
CNPJ n.º 42.241.189/0001-54
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026
Vigência: 01 a 31 de julho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 18543
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 5304 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAMAS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **386/2025** e **SES-PRC-2025/36700** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 363/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICA O ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA **CNPJ:** 01.687.725/0002-43
Data da assinatura: 06/10/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18356
Valor Global: R\$ 5.556,15
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE FORMULAS INFANTIL**, durante o período **AGOSTO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/32705**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: H M C DANTAS, CNPJ Nº **21.923.095/0001-95**.
Data da Assinatura: 06/10/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 18736
Valor Global: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDE- NIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE LOCACAO COM MONITORAMENTO DE CAMERAS DE VIDEO, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0066/2026, MEMORANDO 086/2026. PBD OC SESPRC-2026/33721. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: PANIFICADORA DANTAS FERNANDES LTDA, CNPJ Nº **47.861.726/0001-82**.
Data da Assinatura: 06/10/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18737
Valor Global: R\$ 1.785,72 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE LANCHES DO TIPO COFFEE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, REUNIOES, CAPACITACOES, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0091/2026, MEMORANDO 0114/2026. PBDOC SES-PRC-2026/38045. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro:	25-13838-8
Nº do Contrato:	00139/2024-1
Contratante:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado:	SRC PARTICIPAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.680.000,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	alteração subjetiva do polo ativo do Contrato de Locação nº 139/2024, com a substituição da locadora originária (Fundo de Investimento Imobiliário Brasil Varejo pela empresa SRC PARTICIPACOES LTDA.
Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	17/02/2025 a 16/02/2030
Data da assinatura do Aditivo:	25/09/2026
Gestor Contrato:	Kécia Oliveira Sousa - 192.757-4
Autoridade competente:	ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EXTRATO

FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80807-2/00
Nº do Instrumento	0265/2026
Concedente	FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS
Conveniente	Associacao Cultural Mistura Junina
Objeto	Transferir, mediante convenio ou instrumento congенера, para a Associacao Cultural Mistura Junina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N 50.937.489/0001-09, localizada na rua Joao Lordao, n. 65, Nordeste II, no municipio de Guarabira/PB, os recursos acima citados, visando o desenvolvimento das atividades culturais.
Valor Total	R\$ 40.000,00
Valor Acumulado	R\$ 40.000,00
Classificação Funcional-Programática	33902.13.392.5009.4243.00000000287.33504100.79900.0.1.0000
Período de Vigência	03/06/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	
Extrato de Contrato	
Órgão:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro:	26-28748-2
Nº do Contrato:	00058/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado:	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor (Original):	R\$ 10.959,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	04/09/2026 a 04/09/2027
Data da assinatura:	04/09/2026
Gestor Contrato:	JOSÉ ROMUALDO DUARTE - 9078053
Autoridade competente:	Aluizio Lopes Santana

Extrato de Contrato	
Órgão:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro:	26-28750-8
Nº do Contrato:	00062/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado:	UNICA SANEANTES LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Valor (Original):	R\$ 5.220,55
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	31/08/2026 a 31/08/2027
Data da assinatura:	31/08/2026
Gestor Contrato:	JOSÉ ROMUALDO DUARTE - 9078053
Autoridade competente:	Aluizio Lopes Santana

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de Contrato	
Órgão:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Nº do Cadastro:	26-28752-4
Nº do Contrato:	00116/2026
Contratante:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Contratado:	ANDREYA BISPO DE LIMA
Objeto:	Aquisição de Materiais e Equipamentos de Comunicação para a Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB.
Valor (Original):	R\$ 967,20
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50 2026.22.101.12.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	24/09/2026 a 24/09/2027
Data da assinatura:	24/09/2026
Gestor Contrato:	Izabel Cristina Dias da Silva - 616.560-5
Autoridade competente:	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO	
Nº do Cadastro	21-81218-7
Nº do Instrumento	0428/2021
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Valor Original do Instrumento	1.116.745,22
Nº do Aditivo	6
Objeto do aditivo	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 25.436,67 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS); APURADOS NO CONVÊNIO Nº 0428/2021, BEM COMO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/41711.
Valor do aditivo	25.436,67
Período da vigência do Instrumento	17/12/2021 A 30/4/2027
Data da assinatura do aditivo	1/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.116.745,22
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO	

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80924-5
Nº do Instrumento 0026/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO
Valor Original do Instrumento 5.263.056,90
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DE-SEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 6/10/2025 A 5/4/2027
Data da assinatura do aditivo 2/10/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00538-6
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado ENGEGAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 3.855.586,95
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo • A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 08 (OITO) MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL DE EXECUÇÃO PARA 28/05/2027 E SEU TERMO FINAL DE VIGÊNCIA PARA 17/07/2027, NOS TERMOS ART. 71 C/C ART. 72 DA LEI Nº 13.303/2016, AS CLÁUSULAS 7.1.1 E 12.1 DO CONTRATO C/C ART. 92, CAPUT E §1º DO RILC DA PBGÁS. • RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA DE GARANTIA; • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 17/3/2023 A 17/7/2027
Data da assinatura do aditivo 28/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.837.796,63
Gestor do Contrato THIAGO CÉSAR RODRIGUES - Mat.: 0066
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01679-6
Nº do Contrato 0663/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL
Valor 52.841,00
Período da vigência do Contrato 29/9/2026 A 29/9/2027
Data da assinatura 29/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 52.841,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01680-0
Nº do Contrato 0667/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
Objeto UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0009/2026- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA PRO-CEDIMENTO DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)
Valor 452.550,00
Período da vigência do Contrato 29/9/2026 A 29/9/2027
Data da assinatura 29/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 452.550,00
Gestor do Contrato JOICE KELLY CORDEIRO DE SOUZA MENEZES - Mat.: 2578
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01681-8
Nº do Contrato 0671/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS
Valor 6.638,00
Período da vigência do Contrato 30/9/2026 A 30/9/2027
Data da assinatura 30/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.638,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01682-6
Nº do Contrato 0672/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS
Valor 75.115,00
Período da vigência do Contrato 1/10/2026 A 1/10/2027
Data da assinatura 1/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 75.115,00
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01683-4
Nº do Contrato 0674/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado C.F. LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS
Valor 1.739,70
Período da vigência do Contrato 1/10/2026 A 1/10/2027
Data da assinatura 1/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.739,70
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01684-2
Nº do Contrato 0675/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ACESSÓRIOS
Valor 35.182,70
Período da vigência do Contrato 30/9/2026 A 30/9/2027
Data da assinatura 30/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 35.182,70
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01685-1
Nº do Contrato 0678/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATADAS PELA PBSAÚDE EM RAZÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 87.000,00
Período da vigência do Contrato 2/10/2026 A 2/10/2027
Data da assinatura 2/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 87.000,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01686-9
Nº do Contrato 0688/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2026-OPME- PROMED CO-MERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor 40.746,40
Período da vigência do Contrato 2/10/2026 A 2/10/2027
Data da assinatura 2/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.746,40
Gestor do Contrato ROGÉRIO RODRIGUES HENRIQUES JUNIOR - Mat.: 4795
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.064/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.064/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, INSUMOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BRUNO FELIPE CAMPELO ALVERGA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2026; LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DISPENSA Nº 05.003/2026/SEMAS/PMCG. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 5000 2016; 08 244 1010 2057; 08 244 1010 2058; 08 244 1010 2059. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30; 3390.39; 4490.52 **FONTE DE RECURSOS:** 16600000/15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E MOISÉS ALVERGA DE MEDEIROS. **VALOR GLOBAL:** R\$28.505,00. **DATA DE ASSINATURA:** 02.10.2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2.05.083/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.083/2024, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA REPÚBLICA FEDERATIVA DA ALEMANHA, 155-BAIRRO DAS NAÇÕES, CAMPINA GRANDE-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA ESPERANÇA I, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05.10.2026 ATÉ 05.10.2027 E REAJUSTE INPC/IBGE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AGOSTO DE 2025 A AGOSTO DE 2026 DE 3,764930 %. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONTRATO Nº 2.05.083/2024; INEXIGIBILIDADE Nº 05.024/2024; LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** ATÉ 05 DE OUTUBRO DE 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **FONTE DE RECURSOS:** 16600000 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 08 244 1010 2057 - AÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO (CASAS ESPERANÇA I, II, IV E ZULEIDE PORTO). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **VALOR** R\$ 82.635,48 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RICARDO NUNES VIEIRA. **ASSINATURA:** 02.10.2026

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2.05.123/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.123/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.06/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-02, FIRMADO ENTRE O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07.10.2026 ATÉ 07.10.2027 E REAJUSTE IPCA/IBGE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AGOSTO DE 2025 A AGOSTO DE 2026 DE 4,892470%. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONTRATO Nº 2.05.123/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.06/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-02, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.123/2025 ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2027. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 1011 2065. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO** R\$62.714,28 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINATURA:** 06/10/2026

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00067/2025 – CPL

PARTES: STTP /VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ADITIVO E CONCEDER, COMO PREVÊ A LEI 14.133, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025, COM FULCRO NO ARTS. 105 a 114, DA LEI 14133/21. ASSINAM: JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO / EMPRESA VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

JOSÉ BORGES DE MEDEIROS NETO

SUPERINTENDENTE - STTP

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2026, que objetiva: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ATENDENDO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1102/2025 TRANFEREGOV.BR Nº 987665 (**Material Esportivo**).. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOZENILTON NOBRE NUNES – ME, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 82.959,80 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a empresa ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - ME, cadastrada no CNPJ nº 35.039.942/0001-68, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 22.522,50 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Aguiar - PB, 02 de Outubro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2026, que objetiva: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ATENDENDO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1102/2025 TRANFEREGOV.BR Nº 987665 (**Material Esportivo**). o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOZENILTON NOBRE NUNES – ME, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 82.959,80 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a empresa ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - ME, cadastrada no CNPJ nº 35.039.942/0001-68, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 22.522,50 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Aguiar - PB, 02 de Outubro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2026, que objetiva: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ATENDENDO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1102/2025 TRANFEREGOV.BR Nº 987665 (Alimentação – kit lanche). O objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA BUFET – ME - CNPJ nº 18.459.406/0001-00, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Aguiar - PB, 02 de Outubro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2026, que objetiva: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ATENDENDO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1102/2025 TRANFEREGOV.BR Nº 987665 (Alimentação – kit lanche). O objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA BUFET – ME - CNPJ nº 18.459.406/0001-00, vencedora de vários itens com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Aguiar - PB, 02 de Outubro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Alcântil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Serviços Hospitalares (procedimentos cirúrgicos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alcântil - PB, conforme Termo de Convênio nº 0088/2022 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/SEDAM/PB, cujo objeto ' Recursos para custeios das ações e serviços públicos de saúde, conforme plano de trabalho e Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcântil e: CT Nº 00171/2022 - Serviços Medicos de Cirurgia Eduardo Pachu Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.10.26

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS) E À RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 20 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiaph@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 06 de Outubro de 2026

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00052/2026 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000113/2026 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, em favor das empresas: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 16.630.794/0001-07; CX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.921.938/0001-10; GLEISON ALBERTO ISAIAS DE MENEZES, CNPJ: 41.639.674/0001-18; IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.194.914/0001-31; LM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 26.290.355/0001-56; LOJÃO DAS CARNES LTDA, CNPJ: 24.891.794/0001-99; MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA, CNPJ: 00.301.402/0001-26; NORT FRUT LTDA, CNPJ: 03.160.525/0001-82 e REI DA FEIRA, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ: 12.763.423/0001-42; pelo valor global de R\$ 19.540.957,54 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Não restaram itens desertos ou fracassados.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 06 de Outubro de 2026

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a execução de serviços de Pavimentação de Estradas Vicinais deste município. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 23 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: licitacoesdeborborema@borborema.pb.gov.br. Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 06 de Outubro de 2026

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA ZONA RURAL DE CARAÚBAS-PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-078851; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 502.200,00.

Caraúbas - PB, 06 de Outubro de 2026

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução continuada dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, neste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 05 de Outubro de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal do Congo

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO, CONFORME PROPOSTA Nº 045284/2023 DO MINISTERIO DAS CIDADES, DO GOVERNO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: O art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura



Municipal de Congo e: CT Nº 20101/2025 - Ferreira Alves Serviços de Construções Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 2,02%, representando acréscimo de R\$ 14.952,73 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). VALOR CONTRATADO passa de R\$ 849.540,85 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 864.493,58 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). ASSINATURA: 01.10.26

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 07 de Outubro de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00062/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COM SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 06 de Outubro de 2026

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de peças automotivas, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Exercício 2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 06 de Outubro de 2026

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025 CONTRATO Nº 10401/2025-SDC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para a conclusão de uma Quadra Escolar Coberta 001/2013 - Gado Bravo-PB - ID 1008298, localizada na zona rural de Gado Bravo-PB, de acordo com o Termo de Compromisso nº 16986, instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 8485. **CONTRATADA:** E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 986.098,36. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 137, 138, inciso I e §1º, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes do Contrato nº 10401/2025-SDC. **ATO:** Extinção unilateral do Contrato nº 10401/2025-SDC, em razão do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, caracterizado pela paralisação da execução do objeto após a primeira medição, ausência de retomada dos serviços e ausência de apresentação de justificativa após regular notificação administrativa e publicação oficial, observados o contraditório e a ampla defesa.

Gado Bravo - PB, 05 de Outubro de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade nº IN 00021/2026, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE PEQUISA, ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E PROCESSOS OPERACIONAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E DEMAIS ORGÃOS PUBLICOS, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO MUNICIPI**

PERANTE A FAZENDA NACIONAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto **A M S NOGUEIRA ASSESSORIA ECONOMICA E FINANCEIRA - R\$ 36.000,00.**

Gado Bravo - PB, 02 de Outubro de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO E DE ELETROMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO PB.;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 60.179,43; JAIR DE MEDEIROS CABRAL DE MEDEIROS CABRAL - R\$ 11.344,67; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 21.020,64.**

Gado Bravo - PB, 06 de Agosto de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE PEQUISA, ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E PROCESSOS OPERACIONAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E DEMAIS ORGÃOS PUBLICOS, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO MUNICIPI PERANTE A FAZENDA NACIONAL. Fundamento legal: inexigibilidade de licitação nº IN 0021/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.003-Secretaria de Administração 02003.04.122.2001.2003 - COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 02.004-Secretaria de Finanças 02004.04.123.2001.2005 - MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-Pessoa Fisica. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09801/2026 - 05.10.26 - **A M S NOGUEIRA ASSESSORIA ECONOMICA E FINANCEIRA - R\$ 36.000,00.**

Gado Bravo - PB, 05 de Outubro de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO E DE ELETROMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00026/2026. **DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2003 COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1005.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5005.10.301.1004.2022 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08001/2026 - 01.10.26 - **DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 60.179,43; CT Nº 08003/2026 - 01.10.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 21.020,64.**

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP

Tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas genuínas e/ou originais e serviços de mecânica em geral destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota oficial do município, mediante maior percentual de desconto sobre a tabela audatex ou similar. Sessão: 20/10/2026 às 09h. Início da fase de lances: às 09h01 (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, na Rua Antônio Caetano, 92 Centro, e-mail licitacaopmi2021@gmail.com. Edital: site, www.imaculada.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

Imaculada, 06 de Outubro de 2026

JOSÉ GILSON PEREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada



no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de um consultório odontológico, modelo com sistema pneumático, composto por cadeira odontológica, equipo com braço articulado pneumático, unidade auxiliar, refletor odontológico e sistema de acionamento para instrumentos de alta e baixa rotação para atender a secretaria de saúde do município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENTAL SERTAO LTDA - R\$ 26.990,00.

Imaculada - PB, 17 de Setembro de 2026

HÍTALO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades da secretária de saúde do município de Imaculada/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 19.300,85; BETA-NIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 6.559,93; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.268,00; DENTAL UNIVERSO EIRELI - R\$ 18.862,39; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 22.823,70; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME - R\$ 125.468,80; ODONTOSUL LTDA - R\$ 5.447,24; SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.608,06.

Imaculada - PB, 18 de Setembro de 2026

HÍTALO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades da secretária de saúde do município de imaculada/PB. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. VIGÊNCIA: até 22/09/2027. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: ARP Nº RP 000032026 - 22.09.26 - ODONTOSUL LTDA - R\$ 5.447,24. ARP Nº RP 000042026 - 23.09.26 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.268,00. ARP Nº RP 000052026 - 22.09.26 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA- R\$ 6.559,93. ARP Nº RP 000062026 - 22.09.26 - EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME - R\$ 125.468,80. ARP Nº RP 000072026 - 22.09.26 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - R\$ 18.862,39. ARP Nº RP 000082026 - 25.09.26 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 19.300,85. ARP Nº RP 000092026 - 22.09.26 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 22.823,70. ARP Nº RP 000102026 - 22.09.26 - SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.608,06. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um consultório odontológico, modelo com sistema pneumático, composto por cadeira odontológica, equipo com braço articulado pneumático, unidade auxiliar, refletor odontológico e sistema de acionamento para instrumentos de alta e baixa rotação para atender a secretaria de saúde do município. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Previsto no orçamento vigente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00071/2026 - 17.09.26 - DENTAL SERTAO LTDA - R\$ 26.990,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades da secretária de saúde do município de Imaculada/PB. fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: Vigência: até 24/09/2027. Partes Contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00072/2026 - 24.09.26 - ODONTOSUL LTDA - R\$ 5.447,24; CT Nº 00073/2026 - 24.09.26 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.268,00; CT Nº 00075/2026 - 24.09.26 - EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE-ME - R\$ 125.468,80; CT Nº 00076/2026 - 24.09.26 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - R\$ 18.862,39; CT Nº 00077/2026 - 24.09.26 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 22.823,70; CT Nº 00078/2026 - 24.09.26 - SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.608,06; CT Nº 00079/2026 - 24.09.26 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 19.300,85.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, que objetiva: Contratação de empresa

especializada em engenharia para a execução de obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Programa FNHIS Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, no Município de Ingá/PB, conforme Projeto Básico, no âmbito do Convênio Nº970578; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEG-MENTO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 3.300.000,00.

Ingá - PB, 06 de Outubro de 2026

JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Programa FNHIS Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, no Município de Ingá/PB, conforme Projeto Básico, no âmbito do Convênio Nº970578. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:21.200 SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA - 16 482 2010 1031 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS - 4.4.90.51 01 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 21.400 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA MULHER E HABITAÇÃO - SICONV 970578 - OPERAÇÃO - 1099103-21. VIGÊNCIA: até 06/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00190/2026 - 06.10.26 - SEGMENTO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 3.300.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00027/2026

OBJETO: Aquisição de material e insumos (Curativos) para garantir o funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2026.

VIGÊNCIA: até 06/10/2027.

PARTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

ARP Nº RP 000302026 - 06.10.26 - CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 10.800,00;

ARP Nº RP 000302026 - 06.10.26 - ERA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 21.784,10;

ARP Nº RP 000302026 - 06.10.26 - HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 154.972,20;

ARP Nº RP 000302026 - 06.10.26 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 170.093,20

ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Itabaiana, 06 de Outubro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00029/2026

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Material Médico Hospitalar conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2026.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00235/2026 - 01.10.26 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 - R\$ 11.800,80 (onze mil oitocentos reais e oitenta centavos);

CT Nº 00236/2026 - 01.10.26 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.343.029/0001-90 - R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);

CT Nº 00237/2026 - 01.10.26 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42 - R\$ 7.606,80 (sete mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos);

CT Nº 00238/2026 - 01.10.26 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais);

CT Nº 00239/2026 - 01.10.26 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ 10.779.833/0001-56 - R\$ 4.632,40 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

CT Nº 00240/2026 - 01.10.26 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.882.932/0002-75 - R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);

CT Nº 00241/2026 - 01.10.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.218.561/0001-39 - R\$ 7.421,68 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

CT Nº 00242/2026 - 01.10.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - R\$ 151.723,60 (cento e cinquenta e mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos);

CT Nº 00243/2026 - 01.10.26 - VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 33.511.641/0001-60 - R\$ 366.066,72 (trezentos e sessenta e seis mil sessenta e seis reais e setenta e

dois centavos);
CT Nº 00244/2026 - 01.10.26 - SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.396.122/0001-60 - R\$ 7.192,00 (sete mil e cento e noventa e dois reais);
CT Nº 00245/2026 - 01.10.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09 - R\$ 7.249,84 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
CT Nº 00246/2026 - 01.10.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ 40.876.269/0001-50 - R\$ 11.325,60 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Itabaiana, 06 de Outubro de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 00016/2026
CONTRATO Nº 00218/2026**

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00016/2026; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00218/2026; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ de Nº 52.530.435/0001-41; 7. Objeto: Fica aditivado o valor original do Contrato nº 00218/2026-SDC, de R\$ 1.039.500,00 (UM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) para o valor de R\$ 1.173.590,83 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) correspondendo a 12,9% (doze vírgula, nove por cento) do valor original do contrato, ou seja a R\$ 134.090,83 (cento e trinta e quatro mil, noventa reais e oitenta e três centavos). 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I, "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 06/10/2026.

Itabaiana-PB, 06 de Outubro de 2026
JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOBOROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2026, que objetiva: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS RETORNÁVEL E EMBALAGENS DE 500ML NÃO RETORNÁVEL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ORGÃOS VINCULADOS, CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 18.447.837 ANDRE LUIZ SALES SILVA - R\$ 297.500,00.

Itapororoca - PB, 06 de Outubro de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOBOBOCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÕES DE 20 LITROS RETORNÁVEL E EMBALAGENS DE 500ML NÃO RETORNÁVEL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; DESIGNO os servidores Luciana Fernandes Madruga, Secretário, como Gestora; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 06 de Outubro de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Juazeirinho**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MARINHEIRO DE JUAZEIRINHO, LOCALIZADA NA AV. JUIZ FEDERAL DR. GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, CENTRO – JUAZEIRINHO/PB, DE ACORDO COM O CONVENIO NR 248/2023. CELEBRADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTA-

DO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos art. 57, §1º incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, **CONCORRÊNCIA** 00001/2023. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. Firmado entre as partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 18301/2023 - **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** – 6º Aditivo – Prorrogação de Prazo será de 07 (sete) meses, passando assim a vigência do contrato **de 19/09/2026 a 19/04/2027**. ASSINATURA: 18.09.26.

Juazeirinho – PB

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Manaíra**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00026/2026

A Prefeitura Municipal de Manairá – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manairá-PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 22/10/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), site da Prefeitura Municipal de Manairá/PB (<https://manaira.pb.gov.br/>) e TCE/PB (<https://tce.pb.gov.br/>). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manairá/PB e e-mail: licitacao@prefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 06 de Outubro de 2026

DAYVISON PAULINO COSMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Prefeitura Municipal
de Marcação**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TENDAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 22 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99326-4839. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/mncp.

Marcacão - PB, 06 de Outubro de 2026

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Lagoa Seca**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2026

Torna público que fará realizar REPUBLICAÇÃO através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE ESTOJOS ESCOLARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO: 2027.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 21 de outubro de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. JUSTIFICATIVA: Alteração no edital, devido prazo de apresentação de amostra. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 06 de Outubro de 2026

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2026

Torna público que fará realizar REPUBLICAÇÃO através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO (VENTILADOR MECÂNICO HOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA**. A abertura da sessão pública ocorrerá em nova data, a ser oportunamente divulgada, em razão da republicação do edital. A presente republicação justifica-se pela necessidade de alteração do edital, decorrente da adequação da especificação do produto. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 06 de Outubro de 2026

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIALPrefeitura Municipal
de Mataraca

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACAAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de laboratórios de próteses dentárias, para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Mataraca/PB, conforme Portaria nº 1.670 de 01 de Julho de 2019. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2026, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 06 de Outubro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃOPrefeitura Municipal
de Mogeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00125/2024 - Construtora Sousa Campos Ltda - 7º Aditivo - acréscimo de R\$ 236.171,64. ASSINATURA: 29.09.26

Prefeitura Municipal
de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10001/2026, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos destinado ao transporte escolar deste município, conforme especificações do termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADERBAL MONTEIRO BARBOSA - R\$ 20.000,00; ALEXANDRE MARTINS DA SILVA - R\$ 4.800,00; ALISSON CRISTIANO ANDRADE DE VASCONCELOS - R\$ 28.800,00; AMAURI ALVES DA SILVA - R\$ 9.600,00; AMAURI PEREIRA DE MOURA - R\$ 7.200,00; AMILKA RAYSSA DA SILVA - R\$ 12.000,00; ANTHONY RICARDO PEREIRA MARCIEL - R\$ 28.800,00; ANTONIO JOSE DA SILVA - R\$ 19.200,00; CARLOS ALTAIR CAVALCANTE DA SILVA - R\$ 20.400,00; CAUAN IGOR DASILVA BARBOSA - R\$ 13.600,00; EDNALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA - R\$

20.000,00; JOSE EDUARDO DE LIMA NEGREIROS - R\$ 20.000,00; JOSE IVANIO DE MELO - R\$ 20.000,00; LUIANO MARQUES ANDRE - R\$ 32.000,00; MARIA JOSE DE SANTANA - R\$ 12.800,00; MARINALDO SERAFIM DA SILVA - R\$ 24.000,00; ODAIR DE SANTANA SILVA - R\$ 24.000,00; PAULO RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 48.000,00; SELMA DO NASCIMENTO SILVA - R\$ 12.000,00.

Natuba - PB, 29 de Setembro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos destinado ao transporte escolar deste município, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria da Educação 12 365 5000 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola – Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2015 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411070 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 70% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00130/2026 - 01.10.26 - ADERBAL MONTEIRO BARBOSA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00131/2026 - 01.10.26 - ALEXANDRE MARTINS DA SILVA - R\$ 4.800,00; CT Nº 00132/2026 - 01.10.26 - ALISSON CRISTIANO ANDRADE DE VASCONCELOS - R\$ 28.800,00; CT Nº 00133/2026 - 01.10.26 - AMAURI ALVES DA SILVA - R\$ 9.600,00; CT Nº 00134/2026 - 01.10.26 - AMAURI PEREIRA DE MOURA - R\$ 7.200,00; CT Nº 00135/2026 - 01.10.26 - AMILKA RAYSSA DA SILVA - R\$ 12.000,00; CT Nº 00136/2026 - 01.10.26 - ANTHONY RICARDO PEREIRA MARCIEL - R\$ 28.800,00; CT Nº 00137/2026 - 01.10.26 - ANTONIO JOSE DA SILVA - R\$ 19.200,00; CT Nº 00138/2026 - 01.10.26 - CARLOS ALTAIR CAVALCANTE DA SILVA - R\$ 20.400,00; CT Nº 00139/2026 - 01.10.26 - CAUAN IGOR DASILVA BARBOSA - R\$ 13.600,00; CT Nº 00140/2026 - 01.10.26 - EDNALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00141/2026 - 01.10.26 - JOSE EDUARDO DE LIMA NEGREIROS - R\$ 20.000,00; CT Nº 00142/2026 - 01.10.26 - JOSE IVANIO DE MELO - R\$ 20.000,00; CT Nº 00143/2026 - 01.10.26 - LUIANO MARQUES ANDRE - R\$ 32.000,00; CT Nº 00144/2026 - 01.10.26 - MARIA JOSE DE SANTANA - R\$ 12.800,00; CT Nº 00145/2026 - 01.10.26 - MARINALDO SERAFIM DA SILVA - R\$ 24.000,00; CT Nº 00146/2026 - 01.10.26 - ODAIR DE SANTANA SILVA - R\$ 24.000,00; CT Nº 00147/2026 - 01.10.26 - PAULO RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 48.000,00; CT Nº 00148/2026 - 01.10.26 - SELMA DO NASCIMENTO SILVA - R\$ 12.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto completo destinado à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, Proposta nº 40280/2025, no Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00025/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00120/2025 - Gerlaine Pereira Fernandes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.10.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto completo destinado à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Natuba/PB, conforme contrato de repasse Convênio 970266, Operação 1098904-04. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00026/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00121/2025 - Gerlaine Pereira Fernandes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.10.26

Prefeitura Municipal
de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00032/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional destinada à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, compreendendo kits de materiais didático-pedagógicos para estudantes dos níveis 2, 3, 4 e 5, com conteúdo multidisciplinares alinhados às diretrizes e aos campos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, contemplando, entre outros, o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, conhecimentos matemáticos, formação pessoal e social, natureza e sociedade, coordenação motora, movimentos, criatividade e percepções artísticas. A solução deverá contemplar, ainda, formação continuada para os professores, mediante realização de encontros formativos, bem como disponibilização de plataforma educacional on-line com atividades gamificadas, observadas as especificações, quantitativos e demais características técnicas constantes do Termo de Referência. Justificativa: Razões de interesse público. Análise de pedido de impugnação do Edital. Informações: no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 06 de Outubro de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA 0026/2025
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00128/2025, ASSINADO NO DIA 03.11.2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa UNION RESTAURATEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ 54.314.203/0001-81
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviço técnico especializado de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pedra Branca, com o objetivo de prestar suporte às atividades administrativas das unidades de saúde do município.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 125 da Lei 14.133/2021.
Pedra Branca-PB, 06 de Outubro de 2026
ALLISON VICTOR BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0009/2022, em 31/08/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 22.057.226/0001-61.
OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 0451/2021 (PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 06 de Setembro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Formação de Professores, na sede do Município de Poço de José de Moura/PB, em conformidade com o Convênio nº 0087/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.

Poço de José de Moura - PB, 06 de Outubro de 2026

PATRICIA BATISTA DUARTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da EMEIEF Manoel Clementino Neto, localizada no Sítio Torrões, zona rural do Município de Poço de José de Moura/PB, em conformidade com o Convênio nº 0084/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.

Poço de José de Moura - PB, 06 de Outubro de 2026

PATRICIA BATISTA DUARTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2026

Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2026, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, localizada na Av. 28 de Janeiro - Centro - Puxinanã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - CNPJ nº 09.001.744/0001-03.

LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
LOTE 1	ESTRUTURAS (PALCOS, PISOS, TENDAS, PAVILHÃO, CAMARINS, STANDS, ALUMÍNIO, FECHAMENTOS, PÔRTICOS E HOUSE MIX) — 23 ITENS	R\$ 2.310.013,60
LOTE 2	ENERGIA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED — 17 ITENS	R\$ 1.576.695,80
VALOR TOTAL REGISTRADO		R\$ 3.886.709,40

1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01 PALCO GRANDE PORTE ,TIPO MEGA – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE 20,00 METROS DE FREN EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 18,00 METROS DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 13,00M DE PROFUNDIDADE – ÁREA TOTAL DE 234,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 12,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q75 OU Q50, UMA TEXTEIRA DE ALUMINIO DE 16 METROS PARA COLOCAÇÃO DO PAINEL DE LED, PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO, COBERTURA VULCAN/LONA NTP 5000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO 2,20M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, UMA PASSARELA NA FRENTE DO PALCO EM ALUMINIO Q30 E PRACHAS DE MADEIRA E METAL, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 2.20 LARGURA, UMA ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA COLOCAÇÃO DE 16 PLACAS DE LED PODENDO SER ESTILO MULDURA DUAS LATERAIS DE 6 METROS DE LAARGURA POR 12 DE ALTURA (QUADRADO) PARA COLOCAÇÃO DE LED E SOM, 8 PAR LED DE 54 POR 3W NA RAMPA, SUSTENTAÇÃO PARA O PA, (1) HAUS MIX, MEDINDO 5 X 5 COM UM PISO, COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO, 4 CAMARINS MEDINDO 4 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR, OS CAMARINS E PALCO DEVERÃO ESTAR EQUIPADO COM 76 METROS DE ALUMINIO Q30, MAIS 4 SLAVES, 4 PAU DE CARGA, 04 BASES, 4 TALHAS, TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO. EXTINTORES TIPO (2 PÓ E ÁGUA). OS CAMARINS DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 4 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, 2 LUZ DE LED 10 WATTS EM CADA CAMARIM; NO PALCO DEVERÁ ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO 4 LUZ DE LED 10 WATTS PARA ACESSO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; A ÁREA DE SERVIÇO DEVERÁ ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED 10 WATTS; O HAUS MIX DEVERÁ ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED 10 WATTS; TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	12	R\$ 11.655,00	R\$ 139.860,00



2	01 PALCO MÉDIO PORTE – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14,00M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 12,00M DE PROFUNDIDADE – ÁREA TOTAL DE 168,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 10,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, UMA TEXTEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, UMA PASSARELA NA FRENTE DO PALCO EM ALUMÍNIO Q30 E PRACHAS DE MADEIRA E METAL, MEDINDO 6,40M POR 2.20 LARGURA, 4 PAR LED DE 54 POR 3W, SUSTENTAÇÃO PARA O PA EM ALUMÍNIO DE 8,40M DE COMPRIMENTO POR 2.20 LARGURA, UMA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA COLOCAÇÃO DE 14 PLACAS DE LED PODENDO SER ESTILO MOLDURA DUAS ORELHAS LATERAIS DE 6 METROS DE LARGURA POR 10 DE ALTURA PARA COLOCAÇÃO DE LED E SOM, (1) HAUS MIX MEDINDO 4 X 4 COM UM PISO, COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO, 2 CAMARINS MEDINDO 4 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMÍNIO Q30, MAIS 4 SLAVES, 4 PAU DE CARGA, 04 BASES, 4 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. OS CAMARINS E PALCO DEVERÃO ESTAR EQUIPADOS COM 1 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA); OS CAMARINS DEVERÃO ESTAR EQUIPADOS COM 4 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADOS INSTALADOS E FUNCIONANDO, 2 LUZ DE LED 10 WATTS EM CADA CAMARIM; NO PALCO DEVERÁ ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO 4 LUZ DE LED 10 WATTS PARA ACESSO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; A ÁREA DE SERVIÇO DEVERÁ ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED 10 WATTS; O HAUS MIX DEVERÁ ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO; TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	14	R\$ 7.992,00	R\$ 111.888,00
3	01 PALCO PEQUENO PORTE – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE BOCA DE CENA, COM 10,00M DE PROFUNDIDADE – ÁREA TOTAL DE 120,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 10,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	20	R\$ 5.624,00	R\$ 112.480,00
4	01 MINI PALCO – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 10,00 METROS DE BOCA DE CENA, COM 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE – ÁREA TOTAL DE 96,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU BARRAS DE METAL TRELIÇADAS, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10	R\$ 4.181,00	R\$ 41.810,00

5	64 METROS DE PISO TABLADO: EM ESTRUTURA DE DIMENSÕES E MÓDULOS, MONTADOS EM PAINÉIS MODULARES DE 1M X 2M COM ALTURA E NIVELAMENTO NO TAMANHO DE 1 METRO E 30 CENTÍMETROS (OBRIGATÓRIO), SER ELEVADOS DO CHÃO PARA PASSAGEM DE CABOS, COBERTO COM CARPETE NA COR VERDE OU VERMELHO. MONTAGENS FEITAS E APROVADAS ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	12	R\$ 3.903,50	R\$ 46.842,00
6	LOCAÇÃO DE 500 METROS DE PISO EASYFLOOR OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	10	R\$ 22.662,50	R\$ 226.625,00
7	01 PASSARELA EM ACM: MEDINDO 9 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE LARGURA EM FORMATO DE (T), COBRINDO TODO O PISO, EXCLUSIVAMENTE COM (ACM) COM FITAS DE LED NA COR ÂMBAR PERCORRENDO TODO O PISO EM SUAS EXTREMIDADES, ALTURA DO CHÃO DE 1 METRO E MEIO, FECHADO COM TECIDOS EM TODA LATERAL NA COR PRETA, UMA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA PARTE SUPERIOR DA MESMA, PERCORRENDO TODA A ESTRUTURA NAS DUAS PARALELAS, COM ALTURA DE 5 METROS. MONTAGENS FEITAS E APROVADAS ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	12	R\$ 4.107,00	R\$ 49.284,00
8	100 METROS DE PISO PRATICÁVEL TELESCÓPICO – TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, COM PÉS TELESCÓPICOS, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,00M X 1,00M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR. MONTAGENS FEITAS E APROVADAS ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10	R\$ 11.599,50	R\$ 115.995,00
9	10 PRATICÁVEIS COM COBERTURA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE – TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, COM PÉS TELESCÓPICOS, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR. MONTAGENS FEITAS E APROVADAS ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10	R\$ 2.016,50	R\$ 20.165,00
10	01 PAVILHÃO – 01 (UMA) ESTRUTURA DE 16 X 45 METROS EM ALUMÍNIO TRELIÇA, OU PAVILHÃO – 01 (UMA) ESTRUTURA DE 12 X 40 METROS EM ALUMÍNIO TRELIÇA BOXTRUSS, COBERTURA EM 2 ÁGUAS, EM LONA PVC ANTICHAMAS, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, FECHAMENTO DE FUNDO. VÃO LIVRE DE 40 METROS E PÉ DIREITO MÍNIMO DE 5 METROS; DESIGN MODULAR INOVADOR EM VÃOS DE 5 METROS; MONTAGEM EM QUALQUER TIPO DE SOLO, DEVIDAMENTE ATERRADOS COM HASTE DE COBRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS. DEVE ESTAR INCLuíDA A MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ART. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO. DEVERÁ ESTAR ESTAIADO COM 02 ASTER EM CADA PÉ E PARA-RAIO INSTALADO CONFORME NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	20	R\$ 11.840,00	R\$ 236.800,00

11	10 TENDA PIRAMIDAL 6 X 6 (COBERTURA E ESTRUTURA). PÉ DIREITO: 3,0M. ESTRUTURA METÁLICA – TUBOS DE 1" A 2" 1/2 POLEGADAS NA ESPESSURA DE #14 A #18, DOBRAS E ENCAIXE COM PARAFUSOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: SOLDA MIG. PROCESSO DE ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO A FRIO. FECHAMENTOS LATERAIS À PARTE, NÃO INCLUI KIT DE FIXAÇÃO. LONA VINÍLICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC LAMINADO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTOEXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTIFUNGOS E ANTIRRAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA. GRAMATURA 500 MICRAS, ESPESSURA 0,49MM, OPACIDADE =60, TIPO DE TECIDO 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM, COR DISPONÍVEL BRANCO (PARTE INTERNA DA LONA SEMPRE BRANCO). ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	20	R\$ 2.627,00	R\$ 52.540,00
12	01 TENDA PIRAMIDAL FECHADA NOS FUNDOS, MEDINDO 10 X 10, COM PÉ DIREITO: 3,0M. ESTRUTURA METÁLICA – TUBOS DE 1" A 2" 1/2 POLEGADAS NA ESPESSURA DE #14 A #18, DOBRAS E ENCAIXE COM PARAFUSOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: SOLDA MIG. PROCESSO DE ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO A FRIO. FECHAMENTOS LATERAIS À PARTE, NÃO INCLUI KIT DE FIXAÇÃO. LONA VINÍLICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC LAMINADO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTOEXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTIFUNGOS E ANTIRRAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA. GRAMATURA 500 MICRAS, ESPESSURA 0,49MM, OPACIDADE =60, TIPO DE TECIDO 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM, COR DISPONÍVEL BRANCO (PARTE INTERNA DA LONA SEMPRE BRANCO). ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	20	R\$ 1.480,00	R\$ 29.600,00
13	01 CAMARIM: DE 6 X 5, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50M, DEVIDAMENTE COBERTO, COM PISO E CARPETE, ILUMINADO E COM 2 PONTOS DE TOMADA, 2 JOGOS DE SOFÁ, 2 MESAS, 1 GELÁGUA, 1 MESA DE CENTRO, AR CONDICIONADO EM CADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	40	R\$ 2.667,70	R\$ 106.708,00
14	01 STAND CLIMATIZADO: NO SISTEMA DE OCTANO – MEDINDO 5MX5M = 25M², COM 01 PORTA DE ENTRADA, ELEVACÃO DE 2,20CM. CLIMATIZADO COM 02 APARELHOS DE AR DE 10.000BTUS, FRENTE MEIO VIDRO MEIO TS(06), PERGOLADO EM Z–500 COM FORRAÇÃO EM TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO COM 06 LUMINÁRIAS FLUORESCENTES DE 40W, 02 TOMADAS, PISO FORMATO TABLADO (1MX1M), CHAPEADO COM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM CARPETE NA COR CINZA GRAFITE. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO.	DIÁRIA	40	R\$ 2.257,00	R\$ 90.280,00

15	LOCAÇÃO DE 100 METROS DE ALUMÍNIO Q50: E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM (PORTAIS, GRIDS, ETC). TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	12	R\$ 8.140,00	R\$ 97.680,00
16	LOCAÇÃO DE 100 METROS DE ALUMÍNIO Q30: E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM (PORTAIS, GRIDS, ETC). TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	12	R\$ 5.712,80	R\$ 68.553,60
17	01 GRID DE ALUMÍNIO Q50, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 DE FUNDOS COM 4 PASSADAS: TODO ENVELOPADO COM TECIDO DE COR PRETA, MAIS 6 SLAVES, 6 PAU DE CARGA, 6 BASES, 6 TALHAS DE 1000K, TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	12	R\$ 5.846,00	R\$ 70.152,00
18	100 METROS DE FECHAMENTO 2X2,50 COM METALON GALVANIZADO TRAVADO, INTERLIGADAS POR PAINÉIS DE 2M X 2,50M, COM ENTRADAS DE SERVIÇO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, PARA FECHAMENTO DE TODA A ÁREA DO EVENTO, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	30	R\$ 4.144,00	R\$ 124.320,00
19	100 METROS DISCIPLINADORES COM MEDIDAS 2X1,20: EM METALON GALVANIZADO TRAVADO, INTERLIGADAS PARA TODA A ÁREA DO EVENTO, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	30	R\$ 3.533,50	R\$ 106.005,00
20	600 METROS DE SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO COM TECIDO E MALHAS EM SUPERFÍCIES, DE GRID DE ALUMÍNIO Q50 E Q30 EM PALCO DE SUPERFÍCIES DE 12 METROS DE ALTURA POR 18 DE LARGURA, ALÉM DE ILUMINAÇÃO E HAUS MIX E PARTE FRONTAL. COM TODO O TECIDO POR CONTA DO CONTRATADO. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	20	R\$ 15.495,60	R\$ 309.912,00
21	01 PÓRTICO Q30 ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q30, MÚLTIPLA DE 1 METRO, COM 4 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT–LIGHT COM 1,5M DE ALTURA X 10M DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	12	R\$ 4.107,00	R\$ 49.284,00
22	01 PÓRTICO Q50 ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q35, MÚLTIPLA DE 5 METROS, COM 4 METROS DE ALTURA, 12 METROS DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT–LIGHT COM 5,5M DE ALTURA X 10M DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	12	R\$ 4.255,00	R\$ 51.060,00

23	01 LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DUPLO EM 1º ANDAR EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 6X4, COM PISO TABLADO DE 10CM DE ALTURA. TODO EM Q30.	DIÁRIA	12	R\$ 4.347,50	R\$ 52.170,00
Total do Lote 1		2.310.013,60			
2 - LOCAÇÃO DE GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS EM LED					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
24	GRUPO GERADOR 360 KVA: ABASTECIDO PARA 16 HORAS DE SERVIÇO, COM CENTRAL ELÉTRICA DISPONÍVEL NELE, COM 100 METROS DE CABO PP 4X25 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CIMA DO PALCO E CENTRAL DE ENERGIA À DISPOSIÇÃO EM CIMA DO PALCO, COM 4 MEM POWER DE 12 TOMADAS CADA, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	16	R\$ 3.552,00	R\$ 56.832,00
25	GRUPO GERADOR 260 KVA: ABASTECIDO PARA 16 HORAS DE SERVIÇO, COM CENTRAL ELÉTRICA DISPONÍVEL NELE, COM 100 METROS DE CABO PP 4X25 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CIMA DO PALCO E CENTRAL DE ENERGIA À DISPOSIÇÃO EM CIMA DO PALCO, COM 4 MEM POWER DE 12 TOMADAS CADA, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	16	R\$ 2.960,00	R\$ 47.360,00
26	GRUPO GERADOR 180 KVA: ABASTECIDO PARA 16 HORAS DE SERVIÇO, COM CENTRAL ELÉTRICA DISPONÍVEL NELE, COM 100 METROS DE CABO PP 4X25 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CIMA DO PALCO E CENTRAL DE ENERGIA À DISPOSIÇÃO EM CIMA DO PALCO, COM 4 MEM POWER DE 12 TOMADAS CADA, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	16	R\$ 2.364,30	R\$ 37.828,80
27	03 MAIN POWER DE GERAÇÃO DE CORRENTE – COM ENTRADA TRIFÁSICA 220/380 VOLTS. MEDIÇÃO: MULTIMEDIDOR DIGITAL PARA MONITORAMENTO PRECISO. TRANSFORMADOR TOROIDAL: 5 KVA COM REGULAGEM 115 VOLTS. CONEXÕES: 02 STECK 32A 115 VOLTS, 02 STECK 32A 220 VOLTS, 16 TOMADAS NBR 115 VOLTS, 16 TOMADAS NBR 220 VOLTS. PROTEÇÃO: DISJUNTORES BIPOLARES CONTRA CURTO-CIRCUITO. ENTRADA PRINCIPAL: CANLOK 150A. PESO APROXIMADO: 35KG. EQUIPAMENTO COM CORRENTE CONTÍNUA DE 260 KVA, PARA SER INSTALADO NA PARTE INTERNA DOS EVENTOS. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	8	R\$ 9.620,00	R\$ 76.960,00

28	01 SOM GRANDE PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES (PODEM SER DIGIDESIGN PM5D, CL5, SOUNDCRAFT V16, V13000, SI2, SI3 OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITTER, DE 60MTS, MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 28 CAIXAS DE SUBWOOFER INDUSTRIALIZADAS COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 36 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD/MP3. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. SISTEMA MONITOR COM 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 SIDE FILLS COM SUBWOOFER E CAIXAS DE 03 VIAS, 12 CAIXAS DE MONITOR, 90 CABOS DE MICROFONE, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR.	DIÁRIA	16	R\$ 11.840,00	R\$ 189.440,00
29	01 SOM DE MÉDIO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS, 24 AUXILIARES (PODEM SER SOUNDCRAFT V16, V13000, SI2, SI3 OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS, MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 30 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM CABEAÇÃO DE AC 50MTS. SISTEMA MONITOR COM 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, SIDE FILLS, 12 CAIXAS DE MONITOR, 90 CABOS DE MICROFONE, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	16	R\$ 8.325,00	R\$ 133.200,00
30	01 SOM DE PEQUENO PORTE – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUXILIARES (PODEM SER SOUNDCRAFT V16, V13000, SI2, SI3 OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS, MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 16 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 30 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM CABEAÇÃO DE AC 50MTS. SISTEMA MONITOR COM 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, SIDE FILLS, 12 CAIXAS DE MONITOR, 90 CABOS DE MICROFONE, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	16	R\$ 5.087,50	R\$ 81.400,00

31	01 SOM PARA PALESTRAS – PA: 02 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES (X32 OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ. 01 MULTICABO 30 VIAS, MAIS 01 PROCES-SADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 12 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 30 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM CABEAÇÃO DE AC 50MTS. SISTEMA MONITOR COM 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, SIDE FILLS, 12 CAIXAS DE MONITOR, 90 CABOS DE MICROFONE, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DES-MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRA-TADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	10	R\$ 2.752,80	R\$ 27.528,00
32	LOCAÇÃO DE 02 APARELHOS TOTEM DE LED P1.53 GOB OUT-DOOR – 640MM X 1920MM. TOTEM DE LED OUTDOOR VERSÁTIL PARA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. ALTA RESOLUÇÃO, DURABILIDADE, AUTOPORTANTE COM RODINHAS. GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO EM NUVEM, APLICATIVO DE CELULAR VIA WI-FI E SOFTWARE DE PC. RESOLUÇÃO 320PX X 960PX, TOTAL DE PIXELS 307.200, DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO A PARTIR DE 2,0 METROS, TIPO DE LED SMD P2.0MM, CONFIGURAÇÃO DE CORES FULL COLOR. CONSUMO MÁXIMO 800W, CONSUMO MÉDIO 560W, TENSÃO 220V. DIMENSÕES (LED) 640MM X 1920MM (LARGURA X ALTURA). TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPE-DAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA ÀS ESPECIFICA-ÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	16	R\$ 2.960,00	R\$ 47.360,00
33	01 ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE – 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MÍNIMO, GRAND MA 3, 3 TELAS (OU SIMILARES), 01 FADER DMX P/ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECU-TORES, 45 BOTÕES EXECUTORES. 04 RACKS DIMMERBOX COM 12 DE 4KW CADA, 01 RACK DE ENERGIA COM 48 TOMADAS DE 220 E 110V, 32 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 20 LEDS POR 18W, 40 MOVING 9R BEAM COM BORDAS DE LED (251/400W), 24 MOVING 18R BEAM OUTDOOR (251/400W), 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000W COM VENTILADORES, 28 LÂMPADAS MINI BRUT DE 500W, 36 STROBO ATOMIC DE LED RGB 1000W BLINDA-DO, 03 SPLITTERS COM CIRCUITO MICROPROCESSADO (mín. 04 entradas e 16 saídas DMX 512), 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK TIPO DELL OU SIMILAR (INTEL CORE I7–7500 2.70GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO DEDICADA), 12 PAR 64 DE 1000W, 12 LÂMPADAS ELIPSOIDAIS DE 750W, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE LÂMPADA 7R, MAIS 14 PRATICÁVEIS DE 1X2M, 20 APARELHOS K10 DE LED. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDE-RAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCA-LIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	16	R\$ 11.673,50	R\$ 186.776,00

34	01 ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MÍNIMO, GRAND MA 2, 2 TELAS (OU SI-MILARES), 01 FADER DMX P/ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECU-TORES, 45 BOTÕES EXECUTORES. 04 RACKS DIMMERBOX COM 12 DE 4KW CADA, 01 RACK DE ENERGIA COM 48 TOMADAS DE 220 E 110V, 24 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 20 LEDS POR 18W, 24 MOVING 9R BEAM COM BORDAS DE LED (251/400W), 12 MOVING 18R BEAM OUTDOOR (251/400W), 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000W COM VENTILADORES, 20 LÂMPADAS MINI BRUT DE 500W, 24 STROBO ATOMIC DE LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITTERS COM CIRCUITO MICRO-PROCESSADO (mín. 04 entradas e 16 saídas DMX 512), 02 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK TIPO DELL OU SIMILAR (INTEL CORE I7–7500 2.70GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO DEDICADA), 12 PAR 64 DE 1000W, 12 LÂMPADAS ELIPSOIDAIS DE 750W, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE LÂMPADA 7R, MAIS 08 PRATICÁVEIS DE 1X2M, 10 APARELHOS K10 DE LED. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DES-MONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGE-NHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDA-GEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	16	R\$ 7.992,00	R\$ 127.872,00
35	01 ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA LIVE OU INAUGU-RAÇÃO E APRESENTAÇÕES: 01 CONSOLE GRAND MA 2, 01 RACK DE ENERGIA, 30 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR 18X15W, 01 MÁ-QUINA DE FUMAÇA, 16 MOVING 9R BEAM LÂMPADAS DE 250W, 40 METROS DE ALUMÍNIO COM 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 BASES, 2 TALHAS, 10 STROBO ATOMIC DE LED RGB BLINDA-DO, 01 SPLITTER COM CIRCUITO MICROPROCESSADO (mín. 04 entradas e 16 saídas DMX 512), 12 PAR 64 DE 1000W, 12 LÂMPADAS ELIPSOIDAIS DE 750W, 01 CANHÃO SEGUIDOR DE LÂMPADA 7R. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO.	DIÁRIA	16	R\$ 4.162,50	R\$ 66.600,00
36	01 ILUMINAÇÃO CÊNICA OUTDOOR: ILUMINAÇÃO PARA PARTE EXTERNA DO PALCO CONTENDO: 20 FRESNEL 650W, 12 ELIPSOIDAL 30º BRANCO QUENTE 200W, 30 RIBALTA WASH LIGHT P5 LED OUTDOOR 44X12W RGBW, 34 MOVING BEAM 18R 380W OUTDOOR, 12 MINI BRUT OUTDOOR 400W, CALHA COM 4, 12 COBRAS DE 400W. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGE-NHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DES-MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATEN-ÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10	R\$ 5.753,50	R\$ 57.535,00
37	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: 02 PAINÉIS DE LED – 01 PAINEL DE LED P5MM, MEDINDO 10,00M X 4,00M, PARA O FUNDO DO PALCO, E OUTRO DE 16 PLACAS DE LED P6MM (16M X 1M), PARA TEXTEIRA OU LATERAL DO PALCO, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 100 METROS DE ALUMÍNIO Q30, 4 SLAVE, 4 PAU DE CARGA, 4 TALHAS, 4 SAPATAS, 01 PRO-CESSADORA DE VÍDEO 3 PASSADAS Q50, FONTES DE VÍDEO ESPECÍFICAS PARA PAINÉIS DE LED, ESTABILIDADE DE IMAGEM, 01 CÂMERA/FILMADORA, 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO, SISTEMA PREVIEW, MONITOR DE VÍDEO. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDE-RAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCA-LIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	16	R\$ 6.364,00	R\$ 101.824,00

38	PAINEL DE LED MÉDIO PORTE: 02 PAINÉIS DE LED DE P3MM, MEDINDO 6,00M X 4,00M CADA, PARA TRANSMISSÃO LATERAL DO PALCO, 60 METROS DE ALUMÍNIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATAS, 01 NOTEBOOK PC, 01 PROCESSADORA DE VÍDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECÍFICAS PARA PAINÉIS DE LED, ESTABILIDADE DE IMAGEM, 01 CÂMERA/FILMADORA, 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO, SISTEMA PREVIEW, MONITOR DE VÍDEO, COM TÉCNICO EM LED DEVIDAMENTE FORMADO OU COM CURSO EM LED DIGITAL, À DISPOSIÇÃO A NOITE OU O DIA TODO QUANDO NECESSÁRIO. ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	16	R\$ 8.066,00	R\$ 129.056,00
39	PAINEL DE LED PEQUENO PORTE: 02 PAINÉIS DE LED DE P3MM, MEDINDO 5,00M X 3,00M, 40 METROS DE ALUMÍNIO Q30, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA, 2 TALHAS, 2 SAPATAS, 01 NOTEBOOK PC, 01 PROCESSADORA DE VÍDEO, FONTES DE VÍDEO ESPECÍFICAS PARA PAINÉIS DE LED, ESTABILIDADE DE IMAGEM, 01 CÂMERA/FILMADORA, 01 PRATICÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO, SISTEMA PREVIEW, MONITOR DE VÍDEO, COM TÉCNICO EM LED DEVIDAMENTE FORMADO OU COM CURSO EM LED DIGITAL, À DISPOSIÇÃO A NOITE OU O DIA TODO QUANDO NECESSÁRIO. ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR.	DIÁRIA	16	R\$ 9.509,00	R\$ 152.144,00
40	LOCAÇÃO DE 24 METROS DE PLACAS DE PAINEL DE LED P3MM: E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CREA DO BRASIL. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10	R\$ 5.698,00	R\$ 56.980,00
Total do Lote 2		1.576.695,80			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Puxinanã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.
40.407.455/0001-40
Valor: R\$ 3.886.709,40
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:



Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Puxinanã - PB, 1º de Outubro de 2026

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ: 40.407.455/0001-40 - R\$ 3.886.709,40.

Puxinanã - PB, 1º de Outubro de 2026

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar procedimento de pré-qualificação, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando: Pré-qualificação de empresas interessadas na seleção prévia para futura pavimentação em paralelepídeos de ruas nos bairros afonso manuel, vierópolis e dão silveira, localizados na zona urbana do município de são bento - pb, conforme plano de ação nº 09032026-091812 - ministério das cidades e gestão. A primeira sessão pública destinada à análise e julgamento dos pedidos de participação ocorrerá às 10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O presente procedimento não implica contratação imediata, constituindo etapa preparatória para futura licitação. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

São Bento - PB, 06 de Outubro de 2026

LARA LUIZA DUTRA DINIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar procedimento de pré-qualificação, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando: Pré-qualificação de empresas interessadas na seleção prévia para futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, compreendendo a reforma e ampliação da escola antônio cândido, localizada na zona urbana do município de são bento - pb, conforme projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo. A primeira sessão pública destinada à análise e julgamento dos pedidos de participação ocorrerá às 10:00 horas do dia 23 de Outubro de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O presente procedimento não implica contratação imediata, constituindo etapa preparatória para futura licitação. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

São Bento - PB, 06 de Outubro de 2026

LARA LUIZA DUTRA DINIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar procedimento de pré-qualificação, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando: Pré-qualificação de empresas interessadas na seleção prévia para futura pavimentação em paralelepípedo de ruas no bairro bosque do piranhas, na zona urbana do município de são bento - pb, conforme plano de ação nº 09032026-089032 - ministério das cidades / ministério e gestão. A primeira sessão pública destinada à análise e julgamento dos pedidos de participação ocorrerá às 10:00 horas do dia 27 de Outubro de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O presente procedimento não implica contratação imediata, constituindo etapa preparatória para futura licitação. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

São Bento - PB, 06 de Outubro de 2026

LARA LUIZA DUTRA DINIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00025/2026, para a Locação de veículo tipo passeio, destinado ao atendimento das necessidades do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI BRASIL), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Espinharas – PB, a empresa: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 15.455.658/0001-65 – VALOR: R\$ 38.364,00.

São José de Espinharas - PB, 02 de Outubro de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00025/2026, para a Locação de veículo tipo passeio, destinado ao atendimento das necessidades do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI BRASIL), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Espinharas – PB, a empresa: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 15.455.658/0001-65 – VALOR: R\$ 38.364,00.

São José de Espinharas - PB, 05 de Outubro de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2026, que objetiva a aquisição de veículo de passeio, 0Km, TIPO HATCH, para atender as demandas da Sec. de Saúde do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14 - R\$ 97.690,00. CONVOCAMOS o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da respectiva empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 05 de Outubro de 2026

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2026, com objeto: Aquisição de notebooks de alto desempenho, com placa de vídeo dedicada, destinados a atender às demandas técnicas e operacionais dos profissionais dos setores de engenharia e arquitetura da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB, foi declarada FRACASSADA, devido nenhuma das empresas participantes terem sido classificadas/habilitadas.

São José de Piranhas - PB, 6 de Outubro de 2026

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2026, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento territorial, geoprocessamento, cadastramento imobiliário urbano e atualização tributária para o município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ: 23.146.943/0001-22 - R\$ 177.777,77. CONVOCAMOS os representantes da empresa mencionada a,



no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem as documentações de regularidade fiscal, trabalhista e as garantias de execução correspondentes a 4% do valor homologado em favor das respectivas empresas, para posterior assinatura dos contratos. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 6 de Outubro de 2026
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, por meio do seu Agente de Contratação e da Dirigente da fase interna, torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos escolares (Conjuntos de refeitório, Conjuntos de mesas e Carteiras), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB, com alteração do prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, do Pedido de Compra, Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. A sessão pública, inicialmente prevista para o dia 16 de outubro de 2026, às 09h00min, fica adiada para o dia 21 de outubro de 2026, às 13h00min, horário de Brasília. O Edital retificado estará disponível na íntegra no Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Permanecem inalterados os demais termos e condições do instrumento convocatório.

São José de Piranhas - PB, 6 de Outubro de 2026
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS
LUKAS LEITE TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Serra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00100/2026-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - CNPJ nº 08.874.695/0001-42.
CONTRATADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 27.106.131/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula terceira do Contrato Primitivo, na forma prevista no Art. 125 da Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo no valor total do contrato primitivo, sendo que o valor deste termo aditivo é de R\$ 146.274,37 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), o que equivale a 28,50% do valor do contrato inicial, passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de R\$ 659.577,37 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2026. **MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES** - Prefeito / **ADOLFO FELLIPE ALMEIDA CARNEIRO** - AN PROJETOS

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de kits pedagógicos, destinados ao atendimento de turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 21/10/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 06 de Outubro de 2026
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **08:30hs/mim do dia 22/10/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 06 de Outubro de 2026
DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos básicos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **08:30hs/mim do dia 26/10/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 06 de Outubro de 2026
DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AJUSTES DE PARAMETRIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL, DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO E AO PAGAMENTO DE EMPENHOS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DA EFD-REINF, VISANDO À ADEQUAÇÃO DOS PROCE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ABDON MONTENEGRO NETO LTDA - CNPJ: 49.392.790/0001-97 - R\$ 30.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2026
LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELA-DO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00015/2026. **VIGÊNCIA:** até 22/09/2027. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº 00032/2026 - 22.09.26 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 174.171,96; ARP Nº 00033/2026 - 22.09.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 8.832,76; ARP Nº 00034/2026 - 22.09.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 5.026,60. **ÍNTGRA DAS ATAS:** Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AJUSTES DE PARAMETRIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL, DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO E AO PAGAMENTO DE EMPENHOS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DA EFD-REINF, VISANDO À ADEQUAÇÃO DOS PROCE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 000080 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000084 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças .. **VIGÊNCIA:** até 30/09/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00087/2026 - 30.09.26 - ABDON MONTENEGRO NETO LTDA - CNPJ 49.392.790/0001-97 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E PASSAGEIROS MUNICÍPIES EM GERAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00021/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00096/2022 - O & L Locacao Eireli - CNPJ: 02.401.445/0001-09 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 02.10.26

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELA-DO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIA-



RIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: a dotação orçamentária consta, na íntegra, no diário oficial da FAMUP e no diário oficial deste município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00088/2026 - 01.10.26 - ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 26.995.037/0001-90 - R\$ 87.085,98 (oitenta e sete mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); CT Nº 00089/2026 - 01.10.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ 42.376.942/0001-19 - R\$ 4.416,38 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); CT Nº 00090/2026 - 01.10.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 43.039.424/0001-72 - R\$ 2.513,30 (dois mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Serra Grande

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO: 003/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, torna público a licitação sob modalidade Credenciamento Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para posterior contratação para prestação de serviços no tocante a realização de consultas de especialidades médicas, de profissionais de nível superior, realização de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande - PB, atendidos através da Secretaria Municipal da Saúde: A partir da data de publicação até 27 de novembro de 2026, quando se dará início à abertura dos credenciamentos, podendo ser formada a primeira ordem até 20/10/2026. Informações O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico: site https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico www.pncp.gov.br e no site oficial do município https://serragrande.pb.gov.br/ e informações através do E-MAIL: cplserragrande@gmail.com.

Serra Grande-PB, 06 de Outubro de 2026

JOSE ANDRESON FILHO
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL SERRA GRANDE

PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL
CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024
CONTRATO Nº 135/2024

Objeto Processo original - CONCORRENCIA ELETRONICA - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB. Neste ato publica-se a rescisão Unilateral do contrato nº 135/2024, realizado entre o município e a empresa P & M CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N 22.740.863/0001-38, fundamentado no art. 138 I da Lei 14.133/21. O procedimento está à disposição dos interessados setor licitação. SERRA GRANDE-PB-PB. Data assinatura da rescisão 06/10/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL 023/2026
Nº. CONTRATO: 271/2026

Contratado: AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA, CNPJ n 54.006.781/0001-50
Valor: R\$ 33.721,00, vencedor dos itens 1,2,3,4,5,6,8,10 e 17

Data do Contrato: 29/09/2026.
Vigência: 29/09/2026 até 29/09/2027

Nº. CONTRATO: 272/2026

Contratado: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n 43.463.126/0001-05

Valor: R\$ 7.936,00, vencedor dos itens 7,11,12,13,15,16 e 6

Data do Contrato: 01/10/2026.
Vigência: 01/10/2026 até 01/10/2027

Nº. CONTRATO: 274/2026

Contratado: SERTA0 MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n 32.386.986/0001-76

Valor: R\$ 19.024,00, vencedor dos itens 9,14 e 18

Data do Contrato: 29/09/2026.
Vigência: 29/09/2026 até 29/09/2027

Serra Grande-PB, 06 de Outubro de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA N

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026,

fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O SETOR DE TRIBUTOS COM ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, CONTEMPLADO ADEQUAÇÃO/OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA EM CONSONÂNCIA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA, ALÉM DE TREINAMENTO BÁSICO PARA EQUIPE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR E DEMANDAS ORIUNDAS DO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA – SOCIEDAD - R\$ 54.000,00.

Solânea - PB, 30 de Setembro de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00048/2026, para o dia 19 de Outubro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Para correção do edital. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 06 de Outubro de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O SETOR DE TRIBUTOS COM ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, CONTEMPLADO ADEQUAÇÃO/OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA EM CONSONÂNCIA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA, ALÉM DE TREINAMENTO BÁSICO PARA EQUIPE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR E DEMANDAS ORIUNDAS DO EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: : 02.00 – SECRETARIA DA FAZENDA– 04.123.1002.2004 (500) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00341/2026 - 01.10.26 - JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA - SOCIEDAD - R\$ 54.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 79/2026, que objetiva à FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA, CNPJ sob o nº 12.701.900/0001-45 e SAYONARA LOPES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 05.531.000/0001-31 . Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 06 de Outubro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

ATO EMPRESARIAL

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluinte, Wilson Dias Marques, David Emanuel Higino Dantas, Vanilson do Nascimento Rodrigues, Luiz Carlos dos Santos Lima, Luan Silva de Oliveira, Lucas Paixão da Silva, Joyce Santana Santos, Jamile Cristina Hora Gomes Santos, Thayna de Jesus Amorim ,Roseane Silva dos Santos, Ana Paula Alves Lima, Italo Jesus da Silva.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**